



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE
PERNAMBUCO
CAMPUS BELO JARDIM**

**EDITAL N° 01/2021
(RETIFICADO EM 30 DE ABRIL DE 2021)**

**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA PREENCHIMENTO DE VAGAS
REMANESCENTES DO PROCESSO SELETIVO IFPE 2021.1
CURSOS TÉCNICOS INTEGRADO, TÉCNICOS SUBSEQUENTES E SUPERIOR**

O DIRETOR GERAL DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE PERNAMBUCO – CAMPUS BELO JARDIM, no uso de suas atribuições legais e considerando:

1. A existência de vagas remanescentes para os Cursos Técnicos Integrado ao Ensino Médio em Agropecuária, Agroindústria, Informática para Internet, Cursos Técnicos Subsequentes em Agropecuária e Agroindústria, e Licenciatura em Música, turno diurno, do Processo de Ingresso 2021.1, regido pelos Editais n° 02/2021 e 03/2021 de 19/01/2021 e suas retificações;
2. A inexistência de candidatos em lista de espera para os mesmos cursos; e
3. O início do semestre letivo, para não haver prejuízo à vida acadêmica dos estudantes,

RESOLVE:

TORNAR PÚBLICA a seleção simplificada e demais procedimentos relativos ao preenchimento de vagas remanescentes nos **Cursos Técnicos Integrado ao Ensino Médio em Agropecuária, Agroindústria, Informática para Internet, Cursos Técnicos Subsequentes em Agropecuária e Agroindústria e, Licenciatura em Música**, que poderão ser pleiteadas por qualquer candidato(a) que tenha interesse, e que cumpra os requisitos deste Edital, conforme abaixo especificado.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 A inscrição do(a) candidato(a) no curso pretendido implicará o conhecimento e a tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.

1.2 O preenchimento das vagas, informadas no **subitem 2.1** deste Edital, ocorrerá, considerando-se a **média aritmética** do(a) candidato(a) nos componentes curriculares Língua Portuguesa (Português) e Matemática constantes na **Ficha Modelo 18** (Histórico Escolar de conclusão do Ensino Fundamental: Do 6º ao 9º ano ou equivalente) emitidos pela instituição de ensino para os cursos Técnicos Integrados. Para os cursos Subsequente e Superior, será calculada a **média aritmética** do(a) candidato(a) nos componentes curriculares Língua Portuguesa (Português) e Matemática constantes na **Ficha Modelo 19** (Histórico Escolar de Conclusão do Ensino Médio) emitidos por estabelecimento de ensino reconhecido pela Secretaria de Educação Estadual ou pelo MEC. O preenchimento das vagas obedecerá a esse critério de classificação.

1.3 Caso não seja possível anexar o Histórico Escolar, o/a candidato/a poderá anexar Declaração, conforme modelo constante no Anexo C ou D deste Edital, considerando o nível de ensino do curso relacionado à inscrição, ou o Boletim emitido pela instituição de ensino.

1.4 Em virtude da situação excepcional e das medidas de enfrentamento da pandemia do novo coronavírus (Covid-19), haverá duas modalidades de inscrição:

a) on-line: realizada exclusivamente de forma remota;

b) presencial: o/a candidato/a poderá realizar de forma presencial.

2. DAS VAGAS

2.1 As vagas remanescentes são as constantes nos quadros a seguir:

2.1.1 Cursos Técnicos Integrados

2.1.1.1 Para candidatas/as com Ensino Fundamental ou equivalente

QUADRO 1 – CURSOS TÉCNICOS INTEGRADOS												
CURSO	TURNO	AMPLA CONCORRÊNCIA	ORIUNDO DO CAMPO	COTAS PARA EGRESSOS DE ESCOLA PÚBLICA								TOTAL DE VAGAS
				RENDA PER CAPITA MENOR OU IGUAL A 1,5 SALÁRIO MÍNIMO				INDEPENDENTE DA RENDA				
				DECLARADO PPI		NÃO DECLARADO PPI		DECLARADO PPI		NÃO DECLARADO PPI		
				VAGAS GERAIS	PcD	VAGAS GERAIS	PcD	VAGAS GERAIS	PcD	VAGAS GERAIS	PcD	
Técnico em Agropecuária	Integral	19	7	10	2	7	1	10	2	7	1	66
Técnico em Agroindústria	Integral	8	2	5	1	2	1	5	1	2	1	28
Técnico em Informática	Integral	6	0	2	1	1	1	2	1	1	1	16

2.1.2 Cursos Técnicos Subsequentes

2.1.2.1 Para candidatas/as com Ensino Médio ou equivalente

QUADRO 2 – CURSOS TÉCNICOS SUBSEQUENTES												
CURSO	TURNO	AMPLA CONCORRÊNCIA	ORIUNDO DO CAMPO	COTAS PARA EGRESSOS DE ESCOLA PÚBLICA								TOTAL DE VAGAS
				RENDA PER CAPITA MENOR OU IGUAL A 1,5 SALÁRIO MÍNIMO				INDEPENDENTE DA RENDA				
				DECLARADO PPI		NÃO DECLARADO PPI		DECLARADO PPI		NÃO DECLARADO PPI		
				VAGAS GERAIS	PcD	VAGAS GERAIS	PcD	VAGAS GERAIS	PcD	VAGAS GERAIS	PcD	
Técnico em Agropecuária	Vespertino	2	1	1	0	1	0	1	0	1	0	7
Técnico em Agroindústria	Matutino	1	0	1	0	0	0	1	0	0	0	3

2.1.3 Para o curso de Licenciatura em Música do Campus Belo Jardim, turno diurno, as vagas por instrumento musical estão distribuídas conforme a discriminação a seguir:

QUADRO 3 – DISTRIBUIÇÃO DE VAGAS POR INSTRUMENTO		
INSTRUMENTO MUSICAL	VAGAS COTISTAS	VAGAS AMPLA CONCORRÊNCIA
Flauta Transversal	1	1
Clarinetas	2	1
Saxofone	2	1
Trompete	2	0
Trombone de Vara	0	1
Tuba	1	1
Violão Popular	2	1
Guitarra	2	1
Bateria/Percussão	1	1

Piano Popular	1	1
Total: 23 vagas	14	9

2.2 Os(as) candidatos(as) às vagas remanescentes do Processo Seletivo Complementar Simplificado 2021.1 (Ampla Concorrência e Reserva de Vagas), informadas no **subitem 2.1** deste Edital, serão classificados(as) em ordem decrescente, exclusivamente, pela sua média aritmética nos componentes curriculares Língua Portuguesa (Português) e Matemática constantes na **Ficha Modelo 18** (Histórico Escolar de conclusão do Ensino Fundamental) para os cursos Técnicos Integrados pela sua média aritmética, do(a) candidato(a) nos componentes curriculares Língua Portuguesa ou Português e Matemática constantes **Ficha Modelo 19** (Histórico Escolar de Conclusão do Ensino Médio) para os cursos Subsequente e Superior.

2.3 No ato da inscrição, o(a) candidato(a) deverá optar se concorrerá às vagas destinadas aos candidatos(as) cotistas, ou se concorrerá às vagas de ampla concorrência.

2.4 Serão considerados candidatos (as) cotistas aqueles(as):

2.4.1 Em conformidade com a Lei nº 12.711, de 29 de agosto de 2012; o Decreto nº 7.824, de 11 de outubro de 2012; a Portaria Normativa nº 18, de 11 de outubro de 2012, do Ministério da Educação, com as alterações introduzidas pelas Portarias Normativas nº 9, de 5 de maio de 2017, e nº 1.117, de 1º de novembro de 2018, do Ministério da Educação; e a Resolução nº 33 de 1º de julho de 2020, do Conselho Superior do IFPE, a instituição reserva, nos exames de seleção, no mínimo, 60% (sessenta por cento) do total de vagas por curso/turno nas diversas modalidades de ensino para estudantes que tenham cursado integralmente o ensino fundamental ou médio em escolas da rede pública, conforme o caso, observadas as seguintes condições:

a) no mínimo 50% (cinquenta por cento) das vagas de que trata o subitem 2.4.1 serão reservadas aos estudantes com renda familiar bruta igual ou inferior a 1,5 salário mínimo (um salário mínimo e meio) per capita;

b) proporção, no total de vagas, no mínimo igual à soma de pretos, pardos, indígenas e pessoas com deficiência na população da unidade da Federação onde haverá oferta de vagas da instituição, segundo o último censo demográfico divulgado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE), será reservada, por curso e turno, aos autodeclarados pretos, pardos e indígenas e às pessoas com deficiência.

2.4.2 Serão reservadas aos candidatos que, no momento da inscrição, autodeclararem-se pretos, pardos ou indígenas 62,40% (sessenta e dois vírgula quarenta por cento), das vagas de que trata a alínea “a” do subitem 2.4.1, correspondente ao somatório da população de pretos, pardos e indígenas do estado de Pernambuco, conforme dados obtidos no Censo Demográfico 2010 do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE).

2.4.3 Serão reservadas aos candidatos que, no momento da inscrição, autodeclararem-se pessoas com deficiência 9,86% (nove vírgula oitenta e seis por cento) das vagas de que trata a alínea “b” do subitem

2.4.4 Percentual correspondente ao somatório das pessoas com deficiência na população do estado de Pernambuco, conforme dados obtidos no Censo Demográfico 2010 do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE).

2.4.5 O IFPE adotará como outra ação afirmativa, do percentual de 40% (quarenta por cento) das vagas destinadas à ampla concorrência, a inclusão da reserva de vagas de 25% (vinte e cinco por cento) para estudantes de escola pública oriundos/as do campo que optarem por cursos de vocação agrícola no Campus BELO JARDIM,

2.4.6 Os/As candidatos/as oriundos/as do campo, agricultores/as ou filhos/as de agricultores/as, caso optem por cursos de vocação agrícola, deverão comprovar, no ato da matrícula, com documentos emitidos por sindicatos e associações de trabalhadores rurais, secretarias municipais de agricultura e/ou cooperativas rurais de trabalhadores, sua condição de exercer a atividade profissional de agricultor/a ou de ser filho/a de agricultor/a.

2.4.7 Os/As candidatos/as com deficiência deverão apresentar, no ato da matrícula, laudo médico indicando o tipo, grau ou nível de necessidade, com referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença (CID) — a deficiência mencionada deverá estar abrigada pelos termos do Decreto Federal nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999, ou da Súmula nº 45 da Advocacia-Geral da União (portador de visão monocular).

2.4.8 Não poderão concorrer às vagas reservadas por meio do sistema de cotas de que trata o subitem 2.4.1 os/as candidatos/as que tenham, em algum momento, cursado parte do Ensino Fundamental ou Médio, conforme o caso, em escolas particulares ou de natureza não pública.

2.4.9 Para os efeitos do disposto na Lei nº 12.711, de 2012, no Decreto nº 7.824, de 2012, nas Portarias Normativas nº 18, de 2012, e nº 9, de 2017, do Ministério da Educação, e na Resolução nº 33 de 2020, do Conselho Superior do IFPE, considera-se escola pública a instituição de ensino criada ou incorporada, mantida e administrada pelo Poder Público, nos termos do inciso I do art. 19 da Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996.

2.5 O preenchimento das vagas disponíveis poderá variar em função de solicitações de cancelamentos de matrícula ocorridos durante o processo seletivo.

3. DA INSCRIÇÃO

3.1 Inscrição On-line

3.1.1 O(a) candidato(a) interessado(a) nas vagas poderá realizar sua inscrição on line, no período de **14 a 23 de abril de 2021**, por meio do Preenchimento do formulário do google no link <https://forms.gle/1Tr3eVTLtcXRfmqRA>

3.2 Caso o(a) candidato(a) escolha efetuar a inscrição presencial, o(a) candidato(a) deverá entregar presencialmente o seguinte documento:

- a) **Ficha Modelo 18** (Histórico Escolar de conclusão do Ensino Fundamental II) para os cursos Técnicos Integrados, **Ficha Modelo 19** (Histórico Escolar de Conclusão do Ensino Médio) para os cursos Subsequente e Superior, obtida em Estabelecimento de Ensino reconhecido por Secretaria de Educação Estadual ou pelo MEC;
- b) Anexo B devidamente preenchido. Caso o(a) candidato(a) não tenha como imprimir o Anexo B, será disponibilizado, durante o ato da inscrição presencial, para o preenchimento.

3.2.1 As inscrições de forma presencial serão realizadas no IFPE-Campus Belo jardim, na sala da Coordenação Geral de Atendimento ao Educando (*CGAE*) no horário de 08h00 às 11h00 e 14h00 às 16h00, nos dias **14, 15, 22 e 23 de abril de 2021**.

3.3 Para efeito deste edital, não haverá cobrança de taxa de inscrição ou taxa de matrícula.

3.4 As informações prestadas no ato da inscrição são de inteira responsabilidade do(a) candidato(a).

3.5 O(a) candidato(a) que não atender a todos os requisitos fixados neste Edital estará excluído do processo seletivo

4. DA SELEÇÃO

4.1 Os(as) candidatos(as) inscritos(as) serão classificados(as), de acordo com a oferta escolhida no ato da inscrição, observada a reserva de vagas, em ordem decrescente de notas, considerando-se o seu coeficiente de rendimento nos componentes curriculares Língua Portuguesa (Português) e Matemática constantes na **Ficha Modelo 18** (Histórico Escolar de conclusão do Ensino Fundamental) para os cursos Técnicos Integrados média aritmética do(a) candidato(a) nos componentes curriculares Língua Portuguesa (Português) e Matemática constantes **Ficha Modelo 19** (Histórico Escolar de Conclusão do Ensino Médio) para os cursos Subsequente e Superior. O preenchimento das vagas obedecerá a esse critério de classificação.

4.2 O coeficiente de rendimento do(a) candidato(a) nos componentes curriculares Língua Portuguesa (Português) e Matemática constantes na **Ficha Modelo 18**, nos componentes curriculares Língua Portuguesa e Matemática constantes **Ficha Modelo 19**, conforme o caso, será calculado através da média aritmética das notas.

4.3 Havendo empate entre os(as) candidatos(as), o desempate obedecerá aos critérios abaixo, atentando-se para a seguinte ordem:

4.3.1 Para candidatos(as) que tenham cursado o Ensino Fundamental em cursos regulares ou no âmbito da modalidade de Educação de Jovens e Adultos:

- I. Maior média no componente curricular Matemática;
- II. Maior média no componente curricular Língua Portuguesa ou Português;
- III. Maior idade.

4.3.2 Para candidatos(as) que tenham cursado o Ensino Médio em cursos regulares ou no âmbito da modalidade de Educação de Jovens e Adultos:

- IV. Maior média no componente curricular Matemática;
- V. Maior média no componente curricular Língua Portuguesa;
- VI. Maior idade.

4.4 As médias citadas no **subitem 4.3.1 e 4.3.2** correspondem à média aritmética citadas no **item 4.1**.

4.5 Os/As candidatos/as que optarem pela reserva de vagas do sistema de cotas também concorrerão às vagas de Ampla Concorrência considerando a lista de classificação geral.

4.6 Os/As candidatos/as disputarão entre si as vagas oferecidas no campus/curso/turno/entrada/opção de cota de sua preferência, correspondente a sua inscrição

4.7 O/A candidato/a ao curso de Licenciatura em Música no Campus Belo Jardim será submetido/a uma Avaliação Específica em Música (AEM), constituída de uma etapa única correspondente a Performance Instrumental/Vocal (PIV), com elementos de percepção, solfejo e escalas.

4.7.1 A Avaliação Específica em Música (AEM), de caráter eliminatório e classificatório, será realizada de forma remota, por meio do envio de vídeos.

4.7.2 A AEM e a média aritmética terão pontuação variando de 0,00 (zero) a 10,00 (dez) pontos, até a ordem dos centésimos, e participarão do cálculo da Média Final (MF) do/a candidato/a com peso 5 (cinco), cada uma.

4.7.3 O/A candidato/a ao curso de Licenciatura em Música no Campus Belo Jardim deverá submeter 1 (um) vídeo, correspondente à gravação da Performance Instrumental/Vocal (PIV), através da: a) submissão de vídeo por meio de link <https://forms.gle/1Tr3eVTLtcXRfmqRA> ou b) entrega presencial da gravação em mídia no Campus Belo Jardim.

4.8 O programa da Performance Instrumental/Vocal (PIV) e as instruções detalhadas para a gravação que consta no subitem 4.8.3 deste edital encontram-se nos Anexos E e F deste Edital.

4.8.1 As peças referentes à Performance Instrumental/Vocal (PIV) serão disponibilizadas separadas deste edital no site: <https://www.ifpe.edu.br/campus/belo-jardim>

4.9 Para a gravação da Performance Instrumental, o/a candidato/a deverá observar, no caso de entrega presencial da mídia, que: a) o vídeo deverá ser gravado em formato MP4, WMV, MOV ou AVI, executáveis no programa Windows Media Player, sendo de responsabilidade do/a candidato/a certificar-se de sua execução; b) não será aceito vídeo em outros formatos; c) o programa da Performance Instrumental/Vocal (PIV) encontra-se no Anexo E deste Edital; d) a submissão do vídeo deverá seguir todas as orientações indicadas no Anexo F deste Edital; e) o vídeo deverá estar em mídia física (DVD ou pen drive) devidamente identificada.

4.10 Para a gravação da Performance Instrumental, o/a candidato/a deverá observar o campo de anexo disponível na seção “Seleção de Instrumentos e Anexo de Documento(s)”, do formulário de inscrição, destacado no item 3.1.1. deste edital, a fim de realizar o anexo (*upload*) do arquivo. Para realizar a confecção do arquivo, o/a candidato/a deverá observar as instruções contidas no Anexo E e F do presente edital para realizar a gravação da Performance Instrumental/Vocal, certificando-se, antes de realizar o anexo do arquivo, que a gravação está íntegra e reproduzível.

4.10.1 É de responsabilidade do candidato a verificação da integridade do arquivo anexado no tocante a sua reprodução. Inscrições que contenham o arquivo de gravação da Performance Instrumental/Vocal (PIV) corrompidos serão indeferidas;

4.10.2 A comissão deste certame não se responsabiliza por falha de telecomunicações que por ventura ocorra durante o processo de inscrição por parte do(a) candidato(a);

4.10.3 O arquivo de gravação a ser anexado durante o processo de inscrição deverá respeitar o tamanho máximo de 1 GB (*Gigabyte*) e compreender uma das seguintes extensões de arquivos de vídeo: .3gpp, .mp4, .mpg, .mpeg, .wmv e .avi.

4.10.4 Relativo ao formato, orientação e tempo de gravação, o/a candidato/a deverá ter observância aos Anexos E e F.

4.11 O/A candidato/a que optar pela entrega presencial da gravação deverá realizá-la nos dias **22 e 23 de abril de 2021**, das 9 às 12h e das 14h às 17h, na Coordenação de Música do Campus Belo Jardim.

4.11.1 Não será permitido o recebimento de vídeos após o término do período para o período de inscrição especificado neste Edital.

4.12 A avaliação da Performance Instrumental/Vocal (PIV), de caráter eliminatório e classificatório, consistirá na análise dos seguintes itens:

ITENS AVALIADOS	PONTUAÇÃO MÁXIMA	PONTUAÇÃO MÁXIMA
_____	INSTRUMENTO/CANTO	BATERIA/PERCUSSÃO
AFINAÇÃO	2,00	_____
DINÂMICA E INTERPRETAÇÃO	2,00	_____
ASPECTOS TÉCNICOS	4,00	4,00
PULSO	2,00	3,00

4.13 A nota final da Avaliação Específica em Música (AEM) de que trata o subitem 4.7 será a média das notas individuais atribuídas pelos dois membros da banca.

4.14 Ao/à candidato/a do curso de Licenciatura em Música do Campus Belo Jardim que não submeter o vídeo correspondente à Performance Instrumental/Vocal (PIV) será atribuída a pontuação 0,00 (zero) na Avaliação Específica em Música (AEM).

4.15 Será eliminado/a do processo seletivo o/a candidato/a que: a) interpretar peças não listadas no conteúdo programático (Anexo E); b) apresentar vídeo com procedimento de edição; c) usar playbacks; d) apresentar vídeo constando a execução parcial das peças ou movimentos do programa; e) obter uma pontuação inferior a 5,00 pontos na AEM.

4.16 Em hipótese alguma serão aceitos recursos sem a devida fundamentação ou interpostos através de procuração, fax, e-mail ou quaisquer outras formas que não as especificadas neste Edital.

4.17 O instrumento musical para fins de gravação da Performance Instrumental será de inteira responsabilidade do/a candidato/a. O IFPE não disponibilizará nenhum instrumento musical para a realização da AEM.

4.18 Ao inscrever-se no Vestibular Simplificado 2021.1 para o curso de Licenciatura em Música do Campus Belo Jardim, o/a candidato/a manifesta ciência de que o vídeo da Performance Instrumental da Avaliação Específica de Música (AEM) não caracteriza violação ao direito de imagem ou à intimidade.

4.19 O vídeo de que trata o subitem 4.8.3 será utilizado exclusivamente para a análise de eventual recurso interposto pelo/a candidato/a, ressalvada determinação judicial em sentido contrário.

5 -CLASSIFICAÇÃO ESPECÍFICA EM MÚSICA

5.1 A Média Final para o curso de Licenciatura em Música do Campus Belo Jardim será calculada por meio de uma média aritmética e a pontuação da Avaliação Específica de Música (AEM).

5.1.2 Os/As candidatos/as ao curso de Licenciatura em Música do Campus Belo Jardim serão classificados/as por ordem decrescente de Média Final (MF), considerando a opção de instrumento musical confirmada na inscrição submetida.

5.1.3 Em caso de empate, havendo candidatos/as com a mesma Média Final (MF), o desempate se dará em favor daquele/a que, nesta ordem: a) para a opção de ingresso por meio da Análise do Desempenho Escolar: — obter a maior pontuação em Língua Portuguesa (Português) ou obter a maior pontuação em Matemática — tiver mais idade — obter a maior pontuação na Avaliação Específica em Música (AEM).

5.1.4 A classificação e as reclassificações obedecerão rigorosamente à ordem decrescente das Médias Finais obtidas pelos/as candidatos/as de acordo com a opção de ingresso escolhida no ato da inscrição — Análise do Desempenho Escolar —, observada a reserva de vagas.

5.1.5 Os/As candidatos/as disputarão entre si as vagas oferecidas no campus/curso/turno/entrada/opção de cota de sua preferência correspondente à escolha da última inscrição submetida.

5.1.6 Todos os/as candidatos/as serão ordenados/as em uma lista de classificação geral, independentemente da reserva de vagas destinada às cotas.

5.2 Os/As candidatos/as que optarem pela reserva de vagas do sistema de cotas também concorrerão às vagas de Ampla Concorrência, considerando a lista de classificação geral.

5.3 Havendo sobra de vagas, poderá ocorrer nova classificação.

5.4 Em caso de vagas não preenchidas em qualquer dos instrumentos poderão ser convocados candidatos de outros instrumentos, havendo concordância com a gestão/coordenação do curso.

6. DO RESULTADO

6.1 O IFPE divulgará o resultado preliminar do processo seletivo de vagas remanescentes 2021/1 no endereço eletrônico: <https://www.ifpe.edu.br/campus/belo-jardim> na data provável de **28/04/2021**, a partir das 12h.

6.2 Será facultado ao/à candidato/a apresentar um único recurso, devidamente fundamentado, relativo ao resultado que deverá ser interposto no dia 29 de abril de 2021 pelo e-mail da comissão organizadora: vestibularsimplicado2021@belojardim.ifpe.edu.br

6.3 Serão convocados, para efeito de matrícula, os(as) candidatos(as) classificados(as) dentro do limite de vagas anunciadas neste Edital;

6.4 Os (As) candidatos(as) que excederem o limite de vagas indicado neste Edital constituirão uma lista de cadastro de reserva, ficando à disposição do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Pernambuco – *Campus* BELO JARDIM, para o semestre 2021/1, podendo ser convocados por ordem de classificação em caso de surgimento de novas vagas.

7. DA MATRÍCULA

7.1 O/a candidato/a classificado/a no vestibular simplificado 2021.1 deverá ficar atento ao ANEXO S que trata dos procedimento de matrícula para os/as candidatos/as classificados/as.

7.2 As matrículas para os(as) candidatos(as) classificados dentro do número de vagas realizar-se-ão no formato on-line ou presencial, conforme as informações que serão indicadas no ANEXO S.

7.3 Havendo divergência entre as informações prestadas pelo/a candidato/a ou ausência da via original da referida documentação, o/a candidato/a será impedido/a de realizar a matrícula.

7.4 É facultado a cada campus do IFPE, em caso de não preenchimento de suas vagas e após o esgotamento de todas as possibilidades de reclassificação, o aproveitamento de candidatos/as aprovados/as para as vagas remanescentes do mesmo curso ou de outro curso ofertado pelo campus, desde que seja da mesma modalidade e do mesmo nível.

7.5 Esgotadas as possibilidades de preenchimento após as reclassificações, as vagas remanescentes em uma ou mais habilitações do curso Licenciatura em Música, poderão ser redistribuídas para outras habilitações.

7.6 A redistribuição das vagas remanescentes entre as habilitações, após cada reclassificação, será realizada de forma a atender às maiores demandas e de acordo com a infraestrutura física e humana do Curso Licenciatura em Música e persistirá enquanto houver vagas remanescentes entre as habilitações, desde que não comprometa a carga horária do curso.

8. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

8.1 O resultado do Processo Seletivo Simplificado 2021/1 – *Campus* Belo Jardim é válido exclusivamente para o 1º semestre letivo de 2021.

8.2 Qualquer alteração das disposições ora estabelecidas neste Edital será comunicada através de retificação, a ser divulgada no endereço eletrônico: <https://www.ifpe.edu.br/campus/belo-jardim>

8.3 Este Edital na íntegra e seus anexos serão divulgados no endereço eletrônico: <https://www.ifpe.edu.br/campus/belo-jardim>

8.4 Em caso de eventuais dúvidas ou necessidade de esclarecimentos, os(as) candidatos(as) e/ou responsáveis legais poderão entrar em contato com a comissão organizadora pelo E-mail: vestibularsimplificado2021@belojardim.ifpe.edu.br

8.5 Os casos omissos serão dirimidos pela Direção Geral do IFPE – *Campus* Belo Jardim

BELO JARDIM – PE, 30 de abril de 2021.

Marcos Antonio Germano do Nascimento
Diretor Geral
IFPE *Campus* Belo Jardim

ANEXO A - CRONOGRAMA

ITEM	EVENTO	DATA/HORA	LOCAL
1	Publicação do Edital	13/04/2021	Endereço eletrônico https://www.ifpe.edu.br/campus/belo-jardim
2	Período de Inscrição	14/04 – 23/04/2021	Endereço eletrônico https://www.ifpe.edu.br/campus/belo-jardim
3	Divulgação lista dos Aprovados	Lista preliminar 28/04/2021 Recursos 29/04/2021 Lista Final 30/04/2021	Endereço eletrônico https://www.ifpe.edu.br/campus/belo-jardim
4	Matrículas obrigatórias	03/05 – 06/05/2021	Conforme calendário disposto no edital de matrícula.
5	Reclassificação	Publicação 07/05/2021	Endereço eletrônico https://www.ifpe.edu.br/campus/belo-jardim
		Matrículas 08/05/2021	Conforme calendário disposto no edital de matrícula.
6	Início das aulas	10/05/2021	-----

Observação: todas as publicações/divulgações realizadas no site <https://www.ifpe.edu.br/campus/belo-jardim>

ANEXO B – FICHA DE INSCRIÇÃO



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE
PERNAMBUCO
CAMPUS BELO JARDIM**

**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA PREENCHIMENTO DE VAGAS
REMANESCENTES 2021.1**

DADOS DO(A) CANDIDATO(A):				
Nome:				
Sexo:		Data de Nascimento:		Estado Civil:
RG/Órgão Expedidor:		CPF:		Título de Eleitor:
Telefone:		E-mail:		
Endereço:				
Bairro:		Cidade:		Estado:
Nome do Pai:				
Nome da Mãe:				
DADOS DO PROCESSO SELETIVO:				
Curso:			Modalidade:	
Cotista:	Renda Per Capita Familiar \leq 1,5 SM:	PPI:	PcD:	Campo:
[] Sim	[] Sim	[] Sim	[] Sim	[] Sim
[] Não	[] Não	[] Não	[] Não	[] Não
BELO JARDIM – PE, _____ de _____ de 2021.				

ANEXO C – MODELO DE DECLARAÇÃO PARA CURSO TÉCNICO INTEGRADO



DECLARAÇÃO

Eu _____,
ocupante do cargo/função de _____ da Escola _____,
Localizada na Rua/Avenida _____ nº _____,
Bairro _____, na cidade de _____,
Estado da _____, declaro para os devidos fins que o/a
estudante _____, inscrito no CPF nº _____,
obteve no ensino fundamental II as seguintes médias:

Média do 6º ano	Língua Portuguesa/Português	Matemática
Média do 7º ano	Língua Portuguesa/Português	Matemática
Média do 8º ano	Língua Portuguesa/Português	Matemática

_____, ____ de _____ de 2021

Assinatura e carimbo do/a responsável da Escola

ANEXO D – MODELO DE DECLARAÇÃO PARA CURSO TÉCNICO SUBSEQUENTE E SUPERIOR

CARIMBO DA ESCOLA

DECLARAÇÃO

Eu _____,
ocupante do cargo/função de _____ da Escola _____,
Localizada na Rua/Avenida _____ nº _____,
Bairro _____, na cidade de _____,
Estado da _____, declaro para os devidos fins que o/a
estudante _____, inscrito no CPF nº _____,
obteve no ensino fundamental II as seguintes médias:

Média do 1º ano	Língua Portuguesa/Português	Matemática
Média do 2º ano	Língua Portuguesa/Português	Matemática

_____, ____ de _____ de 2021

Assinatura e carimbo do/a responsável da Escola

ANEXO E - PROGRAMA PARA A AVALIAÇÃO DA PERFORMANCE INSTRUMENTAL

O/a candidato/a deverá realizar a execução do programa relativo ao instrumento indicado no ato da inscrição:

B.1 Solfejo - Leitura à primeira vista nas tonalidades de Dó, Fá ou Sol maior, em compasso simples e utilizando as figuras rítmicas mencionadas no subtópico A.2 . Bibliografia Sugerida: MED, Bohumil. Solfejo. Brasília: Musimed, PRIOLLI, Maria Luisa de Mattos. Solfejos Melódicos e Progressivos. Rio de Janeiro: Casa Oliveira, 1970.

B.2 Prática Instrumental - De acordo com o instrumento pretendido.

B.2.1 Clarinete - Execução de escala cromática com extensão de três oitavas (partindo do Mi₂ ao Mi₅). Execução das escalas maiores de Dó, Fá, Sol e suas relativas escalas menores harmônicas. Execução de trecho do estudo nº 3 (rondó) extraído do Método Completo para Clarinete (KLOSÉ, 1988, p.158). Execução de uma peça ou estudo de livre escolha. Bibliografia Sugerida: KLOSÉ, Hyacinthe Eléonor. Método Completo para Clarinete. Milão: Editora Ricordi. 1988, 215p.

B.2.2 Saxofone - Execução de escala cromática (partindo do Sib₂ ao Fá#₅). Execução da escala de Sib maior com extensão de duas oitavas (partindo do Sib 2 até o Sib 4) e sua relativa escala menor harmônica. Execução do estudo extraído do Método Completo para todos os Saxofones (KLOSÉ, H. Editora Ricordi 168 p. Execução de uma peça ou estudo de livre escolha. Bibliografia Sugerida: KLOSÉ, H. Método Completo para todos os Saxofones Editora Ricordi 168 p.

B.2.3 Trompete - Execução de escala cromática. Execução das escalas maiores de Dó, Fá, Sol e suas relativas escalas menores harmônicas. Execução do Estudo nº 1 extraído método Concone. Execução de uma peça ou estudo de livre escolha. Bibliografia Sugerida: SAWYER, J. (Transc.). Concone. Nashville: The Brass Press, 1972. 41.

B.2.4 Trombone - Execução de uma escala Maior com até 3 alterações (sustenido e bemol), e suas relativas escalas menores harmônicas; Execução do Estudo nº 1 Moderato extraído do método para trombone Forty progressive Etudes for trombone, de Sigmund Hering p. 3; Execução de peça ou estudo de livre escolha. Bibliografia Sugerida: HERING, Sigmund. 40 progressive Etudes for trombone, Student book. Standard notation. Published by Carl Fischer. 1945. 42 p.

B.2.5 Flauta Transversa - Execução de uma escala Maior com até 3 alterações (sustenido e bemol), e suas relativas escalas menores harmônicas; Execução do Tema do Carnaval de Veneza, canção tradicional italiana Allegretto, Jean Baptiste Arban. 3; Execução de peça ou estudo de livre escolha. Bibliografia Sugerida: TAFFANEL, Paul; GAUBERT, Philippe. Méthode Complète de Flûte. Paris: Alphonse Leduc, 1923. WOLTZENLOGEL, Celso. Método Prático Para Principiantes. São Paulo: Irmãos Vitale, 2008.

B.2.6 Violão Popular - Execução de uma escala Maior com até 3 alterações (sustenido e bemol), e suas relativas escalas menores harmônicas; Execução do Divertimento nº 1, Philipe Moreira Sales; Execução de peça ou estudo de livre escolha. Bibliografia Sugerida: CARLEVARO, Abel. Carlevaro masterclass - Villa Lobos - 5. 1ª ed. Pacific MO. Mel Bay Publications, 1987. CHEDIAK, Almir. Dicionário de acordes cifrados. 1ª ed. São Paulo: Irmãos Vitale, 1984.

ANEXO F - INSTRUÇÕES PARA A GRAVAÇÃO DO VÍDEO DA AVALIAÇÃO ESPECÍFICA EM MÚSICA

1. No início, o/a candidato/a deverá mostrar seu documento oficial de identificação com foto (observar 6.7 deste Edital) para a câmera, exibindo cada um dos lados do documento por 5 (cinco) segundos, cuidando para que esteja legível e visível mesmo enquanto é virado.
2. Em seguida, o/a candidato/a deverá mostrar seu rosto em frente à câmera por 5 (cinco) segundos.
3. Após esse procedimento o/a candidato/a deverá interpretar as obras do seu programa conforme ANEXO E.
4. A visualização do vídeo durante a execução do repertório deve permitir a identificação do/a candidato/a sem dificuldades. Também deverá ser possível visualizar as mãos do/a candidato/a durante toda a performance.
5. Antes de cada peça o/a candidato/a deverá dizer o nome do/a autor/a (e/ou arranjador/a), título e movimento (se houver).
6. O vídeo submetido deverá ser resultado de uma única gravação contínua, com uma única câmera fixa, sem a utilização de quaisquer recursos de edição.
7. A avaliação da execução instrumental consiste na execução de todo o repertório informado pelo/a candidato/a.
8. A mídia a ser entregue pelo/a candidato/a deverá ser identificada com as obras interpretadas, entre as opções fornecidas pelo conteúdo programático previsto no Anexo F deste Edital e com as obras de livre escolha.
9. São de inteira responsabilidade do/a candidato/a os meios para realização da gravação (instrumento; correpetidores, se for o caso; equipamento de gravação; local; e recursos de informática com os quais realizará o registro e envio do vídeo).
10. Caso o/a candidato/a seja acompanhado/a por um/a instrumentista correpetidor/a, este/a também deverá estar visível durante todo o vídeo. Contudo, o/a candidato/a deverá estar em primeiro plano. O/a correpetidor/a não será avaliado/a.
11. Não é permitido o uso de playbacks.
12. Não serão levados em consideração fatores externos tais como o local em que o vídeo foi gravado.

ANEXO G – PROGRAMA PARA A PROVA DE PERFORMANCE INSTRUMENTAL/VOCAL

AVALIAÇÃO ESPECÍFICA EM MÚSICA (AEM)

FLAUTA

§ 1º Exercício - Idyllio, Compositor - Pattápio Silva, Op 7;

§ 2º Exercício - Vou Vivendo (Choro Serenata), Compositores - Pixinguinha e Benedito Lacerda. O Melhor de Pixinguinha - Página 124, a última página do livro -. Editora - Irmãos Vitale;

§ 3º Exercício - Solfejo (cantado) na clave de preferência do/a candidato/a;

§ 4ª Exercício - 01(uma) peça de livre escolha do/a candidato/a.

CLARINETE

§ 1º Exercício - Estudo nº 01 – Método 32 STUDIES ROSÉ;

§ 2º Exercício - Estudo nº 07 – Método Klosé JOURNALIERS (Exercícios Diários);

§ 3º Exercício - Choro – Homenagem a Pixinguinha – Dominginhos e Anastácia;

§ 4º Exercício - Solfejo (cantado) na clave de preferência do/a candidato/a;

§ 5º Exercício - 01(uma) peça de livre escolha do/a candidato/a.

SAXOFONE

§ 1º Exercício - Peça específica para avaliação.

§ 2º Exercício - Choro - Cochichando – Pixinguinha, João de Barro e Alberto Ribeiro;

§ 3º Exercício - Solfejo (cantado) na clave de preferência do/a candidato/a;

§ 4º Exercício - 01(uma) peça de livre escolha do/a candidato/a.

TROMPETE

§ 1º Exercício - Estudo n. 18 método Concone: Lyrical Studies for trumpet or horn;

§ 2º Exercício - Estudo 12 e 25 do Método J.B Arabans;

§ 3º Exercício - Estudo de Escalas:

a) Escalas de Sol maior e Si bemol maior, em duas oitavas, na forma ascendente e descendente;

b) Escalas de Dó menor melódico e Lá menor harmônica, em duas oitavas, na forma ascendente e descendente.

§ 4º Exercício - Solfejo (cantado) na clave de preferência do/a candidato/a;

§ 5º Exercício - 01(uma) peça de livre escolha do/a candidato/a.

TROMBONE

§ 1º Exercício - Lição de Método Específico;

§ 2º Exercício - Samba Choro - Paraquedista – José Leocádio;

§ 3º Exercício - Execução das escalas:

Escalas de Mi Maior, Sol Bemol Maior Fá menor (harmônica), Si menor (melódica), em duas oitavas de forma ascendente e descendente.

§ 4º Exercício - Solfejo (cantado) na clave de preferência do/a candidato/a;

§ 5º Exercício - 01(uma) peça de livre escolha do/a candidato/a.

TUBA

§ 1º Exercício - Execução de peça de repertório (Adagio, W.A. Mozart);

§ 2º Exercício - Choro - Vou Vivendo – Pixinguinha e Benedito Lacerda;

§ 3º Exercício - Execução das escalas de Sol Maior, Mi Bemol Maior, Ré menor (harmônica), Lá menor (melódica), em duas oitavas de forma ascendente e descendente;

§ 4º Exercício - Solfejo (cantado) na clave de preferência do/a candidato/a;

§ 5º Exercício - 01(uma) peça de livre escolha do/a candidato/a.

GUITARRA

§ 1º Exercício - Executar duas peças do repertório de música popular mencionando tonalidade e fórmula de compasso das mesmas:

Peça nº 01: Brasileirinho (referência: Versão Waldir Azevedo)

Peça nº 02: Autumn Leaves (Joseph Kosma)

§ 2º Exercício - Executar as seguintes escalas em duas oitavas:

Escala # 1 Escala Maior em Sol Maior, com dinâmica f (forte) Escala #2 Menor Melódica em Ré menor, com dinâmica p (piano)

Observações:

Andamento 60 BPM com 04(quatro) notas por tempo (“semicolcheias”); Digitação sem usar corda solta e articulação livre;

Falar o nome das notas.

§ 3º Exercício - Executar a seguinte progressão harmônica em ritmo de Bossa Nova: Cm7/ Ebm7/ Ab7M/ F7/ Bbdim/ E69/ Asus4 //

§ 4º Exercício - Escolher 4 acordes e dizer o nome dos mesmos;

§ 5º Exercício - Executar o Campo Harmônico de Sol Maior (com OU sem sétimas) em estado fundamental com as tônicas na sexta corda.

§ 6º Exercício - Solfejo (cantado) na clave de preferência do/a candidato/a;

§ 7º Exercício - 01(uma) peça de livre escolha do/a candidato/a.

VIOLÃO

§ 1º Exercício - Executar duas peças do repertório básico violonístico mencionando a tonalidade e fórmula de compasso das mesmas:

Peça nº 1: Uma peça a escolher do método “Iniciação ao violão - Volume 01” (Henrique Pinto) / Ed. Ricordi (contida entre as páginas 56 a 60).

Peça nº 2: Caixinha de fósforo (Othon G. R. Filho).

§ 2º Exercício - Executar escalas em duas oitavas (Metrônomo 60) com 04 (quatro) notas por tempo (semicolcheias):

Escala #1 Escala Maior em Sol Maior, com dinâmica **p** (piano); Escala #2

Menor Melódica em Ré menor, com dinâmica **f** (forte);

Observações:

Andamento 60 BPM com 04 (quatro) notas por tempo (“semicolcheias”); Digitação sem usar corda solta e articulação livre;

Falar o nome das notas.

§ 3º Exercício - Executar a seguinte progressão harmônica em ritmo de Baião (Escolher 4 acordes e dizer o nome dos mesmos):

Cm7 / Ebm7 / Ab7M / F7 / Bbdim / E69/ Asus4 //

§ 4º Exercício - Executar o Campo Harmônico de Sol Maior (com OU sem sétimas) em estado fundamental com as tônicas na sexta corda.

§ 5º Exercício - Solfejo (cantado) na clave de preferência do/a candidato/a;

§ 6º Exercício - 01(uma) peça de livre escolha do/a candidato/a.

PIANO POPULAR

§ 1º Exercício - Execução Escala – Lá Maior, Ré Maior, Progressão Harmônica – Levada rítmica Bossa Nova;

§ 2º Exercício - Solfejo (cantado) na clave de preferência do/a candidato/a;

§ 3ª Exercício - 01(uma) peça de livre escolha do/a candidato/a.

BATERIA/PERCUSSÃO

§ 1º Exercício - O/A candidato/a deve tocar um desses ritmos na bateria: frevo, maracatu ou samba;

§ 2º Exercício - O/A candidato/a deve tocar dois desses ritmos no pandeiro: frevo, baião, coco e samba;

§ 3º Exercício - O/A candidato/a deve tocar os seguintes ritmos na zabumba: baião, xaxado e xote:

§ 4º Exercício - O/A candidato/a deve tocar 4 (quatro) rudimentos de livre escolha.

§ 5º Exercício - O/A candidato/a deve tocar uma peça de livre escolha (sozinho ou acompanhado por grupo musical). Poderá utilizar a bateria, o pandeiro ou a zabumba.

§ 6º Exercício - Solfejo (cantado) na clave de preferência do/a candidato/a;

CANTO POPULAR

§ 1º Exercício - Escolher uma das peças abaixo para performance vocal:

a) Samba antigo (período correspondente à canção brasileira de 1930 a 1945, com a renovação do samba (Turma do Estácio) e os cantores do rádio. Principais compositores/intérpretes: Noel Rosa, Ismael Silva, Sinhô, Francisco Alves, Mário Lago, Aracy de Almeida;

b) Qualquer gênero musical de um dos seguintes movimentos: Festivais da Canção ou Clube da Esquina ou Tropicália;

§ 2º Exercício - 01(uma) peça de livre escolha do/a candidato/a, exceto as listadas no 1º Exercício;

§ 3º Exercício - Cantar (solfejar) as seguintes escalas: Dó Maior, Lá menor (harmônica), Fá Maior, Ré menor (harmônica)

.§ 4º Exercício - Solfejo (cantado) na clave de preferência do/a candidato/a

ANEXO H

PEÇAS PERFORMANCE INSTRUMENTAL/VOCAL

CURSO LICENCIATURA EM MÚSICA DO

CAMPUS BELO JARDIM INSTRUMENTO:

BATERIA/PERCUSSÃO

1º Exercício – O/A candidato/a deve tocar um desses ritmos na bateria: frevo, maracatu ou samba

2º Exercício – O/A candidato/a deve tocar dois desses ritmos no pandeiro: frevo, baião, coco e samba

3º Exercício – O/A candidato/a deve tocar os seguintes ritmos na zabumba: baião, xaxado e xote

4º Exercício – O/A candidato/a deve tocar 4 (quatro) rudimentos de livre escolha

5º Exercício – O/A candidato/a deve tocar uma peça de livre escolha (sozinho ou acompanhado por grupo musical). Poderá utilizar a bateria, o pandeiro ou a zabumba

6º Exercício – Solfejo (cantado) na clave de preferência do/a candidato/a

Solfejo Clave de Fá

AVALIAÇÃO DE SOLFEJO

Voice



Solfejo Clave de Sol

AVALIAÇÃO DE SOLFEJO

Voice



ANEXO I

PEÇAS PERFORMANCE INSTRUMENTAL/
VOCAL

CURSO LICENCIATURA EM MÚSICA DO
CAMPUS BELO JARDIM INSTRUMENTO:

CANTO POPULAR

1º Exercício - Escolher uma das peças abaixo para performance vocal:

a) Samba antigo (período correspondente à canção brasileira de 1930 a 1945, com a renovação do samba (Turma do Estácio) e os cantores do rádio. Principais compositores/intérpretes: Noel Rosa, Ismael Silva, Sinhô, Francisco Alves, Mário Lago, Aracy de Almeida;

b) Qualquer gênero musical de um dos seguintes movimentos: Festivais da Canção ou Clube da Esquina ou Tropicália.

2º Exercício – 01 (uma) peça de livre escolha do/a candidato/a, exceto as listadas no 1º Exercício;

3º Exercício – Cantar (solfejar) as seguintes escalas: Dó Maior, Lá menor (harmônica), Fá Maior, Ré menor(harmônica)

4º Exercício – Solfejo (cantado) na clave de preferência do/a candidato/a

Solfejo Clave de Fá

AVALIAÇÃO DE SOLFEJO

Voice

Solfejo Clave de Sol

AVALIAÇÃO DE SOLFEJO

Voice

ANEXO J

PEÇAS PERFORMANCE INSTRUMENTAL/
VOCAL

CURSO LICENCIATURA EM MÚSICA DO
CAMPUS BELO JARDIM INSTRUMENTO:

CLARINETE

1º Exercício - Estudo nº 01 – Método 32 STUDIES CLOSÉ

by C. Rose

Andante cantabile

1. *p*

mf *f* *mf*

f *dim.*

p *f* *dim.* *rit.*

Tempo I

p *tr* *tr* *tr* *a tempo* *dolce*

rit. *tr* *tr* *tr*

dim.

17018..22

Published MCMXIII by Carl Fischer N.Y.

2º Exercício - Estudo nº 07 – Método Klosé JOURNALIERS (Exercícios Diários)

Allegro non troppo.

7.

VI. I. 6400.



Homenagem a Pixinguinha

choro

Dominguinhos / Anastácia

Adap: Lucas Porto

The musical score is written in treble clef with a key signature of one sharp (F#) and a 3/4 time signature. It consists of eight staves of music. Above the notes, various chords are indicated, such as E7/G#, A/G, D/F#, Gm7 C7, F6, Em7b5 A7, Dm Dm/F, A/E, E7, A7, E7/G# A/G, D/F#, Gm7 C7, F6, Em7b5 A7, D6 B7 E7 A7, D, Bb7 C7, F7M F6 Gm7 C7, F, Bbm7 Eb7 Ab7M Ab6 Bbm7 C7 Gm7 C7, Gm7 C7, F7M F6 Gm7 C7 Cm6/Eb D7 Bm7b5 Bbm6, Am7b5 D7 Gm7 A7, D, and D. There are also symbols for repeat signs (S), first endings (1), and second endings (2). A box at the bottom right contains the instruction 'Ao S 2 vezes e 1' and a musical example of a first ending.

4º Exercício – Solfejo (cantado) na clave de preferência do/a candidato/a

Solfejo Clave de Fá

AVALIAÇÃO DE SOLFEJO

Voice

8

5

Solfejo Clave de Sol

AVALIAÇÃO DE SOLFEJO

Voice

5

ANEXO K

**PEÇAS PERFORMANCE INSTRUMENTAL/
VOCAL**

**CURSO LICENCIATURA EM MÚSICA DO
CAMPUS BELO JARDIM INSTRUMENTO:**

FLAUTA

1º Exercício – Idyllio, Compositor - Pattápio Silva, Op 7

Idyllio

Pattapio Silva, Op.7

Andante (amoroso)*



* Tenderly

01-RM

47 17

p cresc.

cresc. *f allarg.*

ten. a tempo *p*

p

mf *mf cresc.*

dolce poco ritenuto *pp*

morrendo

01-RM

2º Exercício - Vou vivendo (Choro Serenata), Compositores – Pixinguinha e Benedito Lacerda. O melhor de Pixinguinha – Página 124, a última página do livro – Editora – Irmãos Vitale

Vou Vivendo

Choro Serenata

Revisão: Antonio Carlos Carrasqueira
Cifra: Edmilson Capelupi

Pixinguinha e Benedito Lacerda

Chords: F, F[#]dim, Gm, A⁷, Dm, A⁷, B^b, F/A, G⁷, C⁷, Fm, C⁷, B^bm⁷, E^b7, A^b, B^bm, Bdim, F/C, Dm, Gm⁷, C⁷, F, F, Dm, A⁷/E, D⁷/F[#], Gm, Em⁷(b⁵), Dm, E⁷/G[#], A⁷, Dm, A⁷/C[#], Cdim, Gm/B^b, Em⁷(b⁵), Dm, Gm/B^b, A⁷, Dm, C⁷, F, B^b, D⁷/A, G⁷, Cm, Cm, F⁷, F⁷, B^b, B^b, D⁷/A, Fm/Ab, G⁷, Cm, E^b, C[#]dim, B^b/D, G⁷, Cm⁷, F⁷, B^b, F.

© Copyright 1947 by IRMÃOS VITALE S/A Ind. e Com. - São Paulo - Rio de Janeiro - Brasil
Todos os direitos reservados para todos os países - All rights reserved.

3º Exercício - Solfejo (cantado) na clave de preferência do/a candidato/a

Solfejo Clave de Fá

AVALIAÇÃO DE SOLFEJO

Voice

8

5

Solfejo Clave de Sol

AVALIAÇÃO DE SOLFEJO

Voice

5

PEÇAS PERFORMANCE INSTRUMENTAL/
VOCAL

CURSO LICENCIATURA EM MÚSICA DO

CAMPUS BELO JARDIM INSTRUMENTO:

GUITARRA

1º Exercício – Executar duas peças do repertório de música popular mencionando tonalidade e fórmula de compasso das mesmas:

Peça nº 01: Brasileirinho (referência: Versão Waldir Azevedo)

Brasileirinho

Clarinete Bb Waldir de Azevedo

The musical score for 'Brasileirinho' is presented in ten staves. It begins with a treble clef, a key signature of two sharps (F# and C#), and a 2/4 time signature. The notation includes various rhythmic patterns such as eighth and sixteenth notes, along with rests and dynamic markings. The score features first and second endings, indicated by '1.' and '2.'. The piece concludes with a double bar line and a final chord symbol 'Ao e'.

Peça nº 02: Autumn Leaves (Joseph Kosma)

Autumn Leaves

This arrangement is for guitar students of Peter D. Simms and is for the sole purpose of educational use only

Chord Melody

Guitar Arrangement by Peter D. Simms

The image shows a guitar chord melody arrangement for 'Autumn Leaves' in G major, 4/4 time. It consists of four systems of music, each with a treble clef staff and a guitar tablature staff. The first system (measures 1-5) features chords Am7, D7, Gmaj7, Cmaj7, and F#m7b5. The second system (measures 6-10) features B7 and Em7 chords, with first and second endings. The third system (measures 11-15) features F#m7b5, B7b9, Em7, Am7, D7, and Gmaj7 chords. The fourth system (measures 16-20) features (Gmaj7), F#m7b5, B7b9, Em7 Eb7, Dm7, Db7, C6, B7b9, and Em9 chords. The tablature includes various techniques such as bends, slurs, and specific fretting patterns.

2º Exercício – Executar as seguintes escalas em duas oitavas:

- Escala #1 Escala Maior em Sol Maior, com
- dinâmica **f** (forte)
- Escala #2 Menor Melódica em
- Ré menor, com dinâmica **p** (piano)

Observações: Andamento 60 BPM com 04 (quatro) notas por tempo (“semicolcheias”); Digitação sem usar corda solta e articulação livre;

Falar o nome das notas.

3º Exercício – Executar a seguinte progressão harmônica em ritmo de Bossa Nova:

Cm7 / Ebm7 / Ab7M / F7/ Bbdim / E69 / Asus4 //

4º Exercício – Escolher 4 acordes e dizer o nome dos mesmos

5º Exercício – Executar o Campo Harmônico de Sol Maior (com OU sem sétimas) em estado fundamental com as tônicas na sexta corda

6º Exercício – Solfejo (cantado) na clave de preferência do/a candidato/a

Solfejo Clave de Fá

AVALIAÇÃO DE SOLFEJO

Voice

5

Solfejo Clave de Fá

AVALIAÇÃO DE SOLFEJO

Voice

5

PEÇAS PERFORMANCE INSTRUMENTAL/
VOCAL

CURSO LICENCIATURA EM MÚSICA DO

CAMPUS BELO JARDIM INSTRUMENTO:

PIANO

1º Exercício – Execução Escala – Lá Maior, Ré Maior, Progressão Harmônica – Levada rítmica Bossa Nova

Escala - Lá Maior

♩ = 70

Escala - Ré Maior

♩ = 70

Progressão Harmônica - Levada rítmica Bossa Nova

(Tonalidade: Lá Maior)

I7M IV7M IIIIm7 VI7 II7 V7 IVm6 I7M

2º Exercício – Solfejo (cantado) na clave de preferência do/a candidato/a

Solfejo Clave de Fá

AVALIAÇÃO DE SOLFEJO

Voice

5

Solfejo Clave de Sol

AVALIAÇÃO DE SOLFEJO

Voice

5

3º Exercício – 01 (uma) peça de livre escolha do/a candidato/a

PEÇAS PERFORMANCE INSTRUMENTAL/
VOCAL

CURSO LICENCIATURA EM MÚSICA DO
CAMPUS BELO JARDIM INSTRUMENTO:
SAXOFONE

1º Exercício – Peça específica para avaliação

Evandro S. da Nóbrega

♩ = 60

mf *mp* *p* *mf* *ff*

2º Exercício – Choro – Cochichando - Pixinguinha, João de Barro e Alberto Ribeiro

COCHICHANDO

CHORO

Pixinguinha, João de Barro e Alberto Ribeiro

B \flat *faisas 5 e 18 (base)*

$\text{♩} = 82$

The musical score is written in treble clef with a key signature of one flat (B \flat) and a 3/4 time signature. It consists of ten staves of music. The melody is marked with various chords and section markers. The chords are: Em, B7, Em, Em, C \sharp m7(\flat 5), Bm, F \sharp 7, B7, Em, B7, E7, Am, D7, G, Em, F \sharp 7, B7, G, A7, D7, G, B7, Em, A7, D7, E7/G \sharp , Am, F \sharp 7/A \sharp , Bm, Cm6, G, E7, Am, D7, G, G, Em, E, B7, G \sharp 7, C \sharp 7, F \sharp 7, B7, E, E7, A, A/C \sharp , Am6/C, E/B, C \sharp 7, F \sharp m, B7, E, Em. The score includes section markers [A], [B], and [C], and repeat signs with first and second endings. The piece concludes with a double bar line and a final chord of Em.

Copyright © 1943 by MANGIONE, FILHOS & CIA. LTDA.

Solfejo Clave de Fá

AVALIAÇÃO DE SOLFEJO

Voice

The musical score for Solfejo Clave de Fá consists of two staves in bass clef. The first staff begins with a treble clef and a key signature of one flat (B-flat), with a 4/4 time signature. It contains a melodic line with notes: G2, A2, B-flat2, C3, D3, E3, F3, G3, A3, B3, C4, D4, E4, F4, G4, A4, B4, C5. The second staff continues the melody in bass clef, starting with a 5/8 time signature and a key signature of one flat. It includes a triplet of eighth notes (G4, A4, B4) and another triplet (C5, B4, A4) before ending with a quarter rest.

Solfejo Clave de Sol

AVALIAÇÃO DE SOLFEJO

Voice

The musical score for Solfejo Clave de Sol consists of two staves in treble clef. The first staff begins with a treble clef and a key signature of one sharp (F-sharp), with a 4/4 time signature. It contains a melodic line with notes: G4, A4, B4, C5, B4, A4, G4, F4, E4, D4, C4, B3, A3, G3, F3, E3, D3, C3, B2, A2, G2. The second staff continues the melody in treble clef, starting with a 5/8 time signature and a key signature of one sharp. It includes a triplet of eighth notes (G4, A4, B4) and another triplet (C5, B4, A4) before ending with a quarter rest.

4º Exercício – 01 (uma) peça de livre escolha do/a candidato/a

PEÇAS PERFORMANCE INSTRUMENTAL/
VOCAL

CURSO LICENCIATURA EM MÚSICA DO
CAMPUS BELO JARDIM INSTRUMENTO:

TROMBONE

1º Exercício – Lição de Método Específico

96

Tempo I

P tristamente

a piacere

perdendosi

en cédant peu a peu jusqu'a la fin
[gradually slower until the end]

FINAL Allº energico (♩=160) Con bravura

f

mf *criso.*

a tempo

poco rall

mf *dolce*

mf *dolce*

rall

mf *cédex peu a peu*

expressivo

Più mosso

rall

f *risoluto*

mf

f *risoluto*

rall

ff

a tempo

molto rall

Tempo I

mf *rall*

a tempo

f

ad lib.

2º Exercício – Samba Choro – Paraquedista – José Leocádio

Paraquedista

José Leocádio

Revisão Melódica: Marcos Flávio e Sílvio Carlos
Harmonização: Sílvio Carlos

Samba Choro

♩ = 90

Chords: B \flat , Cm7, F7, B \flat , B \flat , Cm7, F7, B \flat , B \flat 7, E \flat , B \flat , Gm7, C7, F7, B \flat , B \flat , D7, Gm, D7, Gm, C7, F, C7, F, D7, Gm, D7, Gm, C7, F, C7, F, F7.

17 Fine

21

25

29

33 D.S. al Fine

3º Exercício – Execução das escalas: Escalas de Mi Maior, Sol Bemol Maior, Fá menor (harmônica), Si menor (melódica), em duas oitavas de forma ascendente e descendente

4º Exercício – Solfejo (cantado) na clave de preferência do/a candidato/a

Solfejo Clave de Fá

AVALIAÇÃO DE SOLFEJO

Voice

The musical notation for Solfejo Clave de Fá is written in bass clef. The first staff begins with a treble clef and a '5' above it, indicating a soprano voice part. The key signature has one flat (Bb). The first measure is in 4/4 time, followed by a double bar line and a 3/4 time signature. The second staff continues the melody with a 4/4 time signature, featuring two triplet markings (indicated by '3' below the notes) and ends with a double bar line.

Solfejo Clave de Sol

AVALIAÇÃO DE SOLFEJO

Voice

The musical notation for Solfejo Clave de Sol is written in treble clef. The key signature has one flat (Bb). The first staff begins with a treble clef and a '5' above it, indicating a soprano voice part. The first measure is in 4/4 time, followed by a double bar line and a 3/4 time signature. The second staff continues the melody with a 4/4 time signature, featuring two triplet markings (indicated by '3' below the notes) and ends with a double bar line.

5º Exercício – 01 (uma peça de livre escolha do/a candidato/a)

PEÇAS PERFORMANCE INSTRUMENTAL/
VOCAL

CURSO LICENCIATURA EM MÚSICA DO
CAMPUS BELO JARDIM INSTRUMENTO:

TROMPETE

1º Exercício - Estudo n. 18 método Concone: Lyrical Studies for trumpet or horn

18. *Allegro vivo* 17

p

f

p

p

p

p

p

p

p

cres. *p* *dim.*

The image displays a musical score for five staves, all in G major (one sharp). The notation includes various musical symbols such as slurs, ties, and dynamic markings. The first staff begins with a treble clef and a key signature of one sharp. It features a melodic line with a slur over the first four measures, followed by a *dim.* marking and a *p* dynamic. The second staff continues the melody with a *p* dynamic and a slur. The third staff shows a more complex melodic line with a slur and a *p* dynamic. The fourth staff consists of several measures of eighth-note patterns, each marked with a *p* dynamic and an accent (>). The fifth staff continues these eighth-note patterns with accents and a *p* dynamic. The score concludes with a final measure containing a whole note and a rest.

2º Exercício – Estudo 12 e 25 do Método J. B Arabans

♩ = C. 128

♩ = C. 68 - 120

3º Exercício – Estudo de escalas

- a) Escalas de Sol Maior e Si bemol Maior, em duas oitavas, na forma ascendente e descendente;
- b) Escalas de Dó menor melódico e Lá menor harmônica, em duas oitavas, na forma ascendente e descendente.

PEÇAS PERFORMANCE INSTRUMENTAL/
VOCAL

CURSO LICENCIATURA EM MÚSICA DO
CAMPUS BELO JARDIM INSTRUMENTO:

TUBA

1º Exercício – Execução de peça de repertório (Adagio, W. A. Mozart)

Tuba **Adagio** W. A. Mozart (1756-1791)

Adagio ♩ = 76

7 15 21 27 35 42 49 56 62 68

p *mf* *p* *mf* *mf* *p* *mf* *mf* *f* *mf* *f* *p* *f* *fp* *fp* *poco rit.* *a tempo* *p* *mf* *f* *mf* *f* *p* *poco rit.* *mf*

2º Exercício – Choro – Vou Vivendo – Pixinguinha e Benedito Lacerda

Vou Vivendo

Choro

Pixinguinha e
Benedito Lacerda

Revisão Melódica: Marcos Flávio e Silvío Carlos
Harmonização: Silvío Carlos

♩ = 80 3/4 F Ebdim Gm C7 A7 Dm Bb7 A7 Bb Bdim

F G7 C7 Fm C7

Bbm Eb7 Ab F7 Bbm Bdim F Dm Gm **To Coda**
C7

1. F Fine 2. F Dm A7 D7

Gm Gm6 Dm E7 A7

Dm A7 D7(+9) Gm Gm6

D.S. al Coda

Dm E7 A7 1. Dm 2. Dm C7

F F7 Bb D7 G7 Cm Cm Edim

F7 F7 Bb Bb D7 G7

D.S. al Fine

Cm Cm Edim Bb G7 Cm F7 Bb

3º Exercício – Execução das escalas de Sol Maior, Mi Bemol Maior, Ré menor (harmônica), Lá menor (melódica), em duas oitavas de forma ascendente e descendente

4º Exercício – Solfejo (cantado) na clave de preferência do/a candidato/a

Solfejo Clave de Fá

AVALIAÇÃO DE SOLFEJO

Voice

5

Solfejo Clave de Sol

AVALIAÇÃO DE SOLFEJO

Voice

5

5º Exercício – 01 (uma peça de livre escolha do/a candidato/a)

PEÇAS PERFORMANCE INSTRUMENTAL/
VOCAL

CURSO LICENCIATURA EM MÚSICA DO

CAMPUS BELO JARDIM INSTRUMENTO:

VIOLÃO

1º Exercício - Executar duas peças do repertório básico violonístico mencionando a tonalidade e fórmula de compasso das mesmas

Peça nº 1: Uma peça a escolher do método “Iniciação ao violão – Volume 01” (Henrique Pinto) / Ed. Ricordi (contida entre as páginas 56 a 60)

56

ALLEGRO

HENRIQUE PINTO

RB - 0150

Andante

F. TARREGA

RB - 0150

ESTUDO EM MI MENOR

F. TARREGA

Andante

The musical score is written for guitar and consists of eight staves. The key signature is one flat (G minor) and the time signature is 3/4. The tempo is marked 'Andante'. The first staff contains the following fingering instructions: 'u m i' above the first two measures and 'a m i' above the third measure. The score includes various musical notations such as slurs, ties, and dynamic markings like 'p.' and 'f.'. The piece concludes with a final chord and a fermata.

RR - 0150

ANDANTINO

59

M. CARCASSI

The musical score for 'Andantino' by M. Carcassi, page 59, is written in G major and 3/4 time. It consists of six staves of music. The first staff begins with a piano (*p*) dynamic and includes fingerings (*i*, *m*, *a*, *m*) and accents. The second staff features a 5-measure phrase. The third staff includes a 2-measure phrase and a crescendo (*cresc.*) marking. The fourth staff includes a 2-measure phrase and a decrescendo (*dim*) marking. The fifth staff begins with a piano (*p*) dynamic and includes a 2-measure phrase. The sixth staff includes a crescendo (*cresc*) marking. The piece concludes with a double bar line.

RB - 0150

The musical score consists of six staves of music in a single system. The key signature is three sharps (F#, C#, G#) and the time signature is 3/4. The notation includes eighth and sixteenth notes, often beamed together. Various performance markings are present:

- Staff 1: Includes a dynamic marking *f* and a slur with a $\phi 2$ marking above it.
- Staff 2: Includes a dynamic marking *f*, a slur with a $\phi 7$ marking above it, a $C9$ chord marking above the second measure, and circled numbers 1, 2, and 3 indicating fingerings.
- Staff 3: Includes a dynamic marking *p* and a slur with a $\phi 5$ marking above it.
- Staff 4: Includes a dynamic marking *f* and a slur with a $\phi 7$ marking above it.
- Staff 5: Includes a dynamic marking *cresc.* with a dotted line underneath and a slur with a $\phi 5$ marking above it.
- Staff 6: Includes dynamic markings *mf* and *rall.*, and a slur with a $\phi 5$ marking above it.

RB - 0150



The image shows a musical score for guitar exercise 2, consisting of six staves of music. The first five staves show two octaves of scales in G major and D minor. The sixth staff shows a final chord and the word 'FIM.'

(*) Do X ao \diamond – indica que se deve repetir do X até \diamond e saltar ao sinal idêntico a este para terminar.

2º Exercício – Executar escalas em duas oitavas (Metrônomo 60) com 04 (quatro) notas por tempo (semicolcheias)

Observações:

Escala #1 Escala Maior em Sol Maior, com dinâmica p (piano)
 Escala #2 Menor Melódica em Ré menor, com dinâmica f (forte)

Andamento 60 BPM com 04 (quatro) notas por tempo (“semicolcheias”);
 Digitação sem usar corda solta e articulação livre;
 Falar o nome das notas.

3º Exercício – Executar a seguinte progressão harmônica em ritmo de Baião (escolher 4 acordes e dizer o nome dos mesmos):

Cm7 / Ebm7 / Ab7M / F7 / Bbdim / E69 / Asus4 //

4º Exercício – Executar o Campo Harmônico de Sol Maior (com OU sem sétimas) em estado fundamental com as tônicas na sexta corda.

5º Exercício – Solfejo (cantado) na clave de preferência do/a candidato/a

Solfejo Clave de Fá

AVALIAÇÃO DE SOLFEJO

Voice

5

Solfejo Clave de Sol

AVALIAÇÃO DE SOLFEJO

Voice

5

ANEXO S – PROCEDIMENTOS DE MATRÍCULA PARA OS/AS CANDIDATOS/AS APROVADOS/AS NO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA PREENCHIMENTO DE VAGAS REMANESCENTES DO PROCESSO SELETIVO IFPE 2021.1 CURSOS TÉCNICOS INTEGRADO, TÉCNICOS SUBSEQUENTES E SUPERIOR

1 DAS DISPOSIÇÕES INICIAIS

1.1 Em virtude da situação excepcional e das medidas de enfrentamento da pandemia do novo coronavírus (Covid-19), a modalidade de matrícula será a híbrida: o candidato poderá realizar a matrícula de forma presencial ou remota.

2 DO CRONOGRAMA DE MATRÍCULA

2.1 O cronograma de matrícula está disponível no **ANEXO J1**.

3 DA MATRÍCULA

3.1 As matrículas, que são obrigatórias para o/a candidato/a realizar o curso pretendido, ocorrerão na modalidade híbrida, devendo o/a candidato/a aprovado/a observar o cronograma disponível no **ANEXO J1**.

4 DA MODALIDADE DE MATRÍCULA HÍBRIDA

4.1 DA MATRÍCULA ON-LINE

4.1.1 O/A candidato aprovado/a deverá anexar e enviar a documentação elencada no item 5 e, se for o caso, no item 6 (cotistas), para o e-mail informado pelo *campus* ao qual o curso pretendido está vinculado, nas datas indicadas no cronograma disponível no **ANEXO J1**.

4.1.2 A documentação de que trata o item 4.1.1 deverá ser enviada digitalizada, ter no máximo 25 MB e estar em formato PDF, JPG ou JPEG, de forma legível.

4.1.3 Após o início das aulas presenciais, o/a candidato que tiver optado pela matrícula on-line terá o prazo de 10 (dez) dias úteis para apresentar a documentação original, para conferência e validação. Caso não a apresente, será desclassificado/a, e sua matrícula será cancelada.

4.2 DA MATRÍCULA PRESENCIAL

4.2.1 O/A candidato/a aprovado/a deverá comparecer ao campus Belo Jardim para entregar a documentação elencada no item 5 e, se for o caso, no item 6 (cotistas), de acordo com o cronograma disponível no **ANEXO J1**.

5 DA DOCUMENTAÇÃO COMPROBATÓRIA PARA TODOS OS/AS CANDIDATOS/AS APROVADOS/AS

5.1 Para realizar a matrícula, o/a candidato/a aprovado/a deverá apresentar os seguintes documentos comprobatórios, de acordo com a modalidade de matrícula do *campus* Belo Jardim (ver **ANEXO J1**):

- a) Certidão de Nascimento ou de Casamento legível, sem emendas ou rasuras (original digitalizada, no caso de matrícula on-line, ou original e cópia simples, no caso de matrícula presencial);
- b) para candidatos/as dos cursos técnicos integrados e Proeja, Certificado de Conclusão do Ensino

Fundamental e Histórico Escolar, ou, alternativamente, Declaração de Conclusão (originais digitalizados, no caso de matrícula on-line, ou originais e cópias simples, no caso de matrícula presencial), esta última contendo o carimbo da escola e da pessoa responsável pela declaração (apresentar juntamente com o **ANEXO H1** devidamente preenchido), legível, sem emendas ou rasuras, devendo o/a candidato/a, em até 30 (trinta) dias, entregar o Certificado e o Histórico, sob pena de cancelamento da matrícula;

c) para candidatos/as dos cursos técnicos subsequentes ou superiores, Certificado de Conclusão do Ensino Médio ou equivalente e Histórico Escolar, ou, alternativamente, Declaração de Conclusão (originais digitalizados, no caso de matrícula on-line, ou originais e cópias simples, no caso de matrícula presencial), esta última contendo o carimbo da escola e da pessoa responsável pela declaração (apresentar juntamente com o **ANEXO H1** devidamente preenchido), legível, sem emendas ou rasuras, devendo o/a candidato/a, em até 30 (trinta) dias, entregar o Certificado ou equivalente e o Histórico, sob pena de cancelamento da matrícula;

d) uma foto 3x4 recente, devendo esta, quando da matrícula on-line, ser em formato JPG, JPEG ou PDF;

e) documento de identificação do/a candidato/a (original digitalizado, no caso de matrícula on-line, ou original e cópia simples, no caso de matrícula presencial), conforme subitem 5.1.1;

f) comprovante de quitação com a justiça eleitoral (original digitalizado ou cópia simples), se maior de 18 anos;

g) documento comprobatório de regularidade com o Serviço Militar (original digitalizado ou cópia simples), para os maiores de 18 anos do sexo masculino;

h) documento de identificação do/a responsável legal (original digitalizado, no caso de matrícula on-line, ou original e cópia simples, no caso de matrícula presencial), conforme subitem 5.1.1, para menores de 18 anos;

i) Termo de Autorização de Uso de Imagem e Voz (**ANEXO I1**) devidamente preenchido; e

j) documento emitido por entidades credenciadas que atestem que o/a candidato/a é oriundo/a do campo (para cursos de vocação agrícola).

5.1.1 Serão considerados documentos de identificação aqueles expedidos pelas secretarias de segurança pública, pelas secretarias de defesa social, pelas Forças Armadas ou pela Polícia Militar; Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS); Carteira Nacional de Habilitação (CNH); passaporte; carteiras expedidas por ordens ou conselhos que, por lei federal, são consideradas documentos de identidade. O documento apresentado deverá conter, obrigatoriamente, foto e os números de RG e CPF.

5.1.1.1 Caso não conste o número do CPF no documento de identificação, o/a candidato/a deverá entregar documento emitido pela Receita Federal que comprove seu cadastro de pessoa física.

5.1.2 Nos casos em que o/a candidato/a apresentar documento original e cópia simples, caberá a um/a servidor/a do IFPE compará-los e atestar a autenticidade da cópia, conforme o inciso II do art. 3º da Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, considerando, ainda, o disposto no subitem 8.2 deste Edital.

5.2 O/a candidato/a que tiver realizado seus estudos em instituição estrangeira, além da documentação elencada no subitem 5.1 e, se for o caso, no item 6, deverá apresentar original digitalizado ou original e cópia simples (conforme subitem 5.1.2) de comprovante de conclusão de escolaridade do ensino fundamental ou médio devidamente revalidado no Brasil, na forma da lei, dispensada a revalidação nos casos de comprovante de conclusão de estudos de nível médio não

técnico realizado nos países integrantes do Mercosul.

5.3 O/a candidato/a que tiver realizado seus estudos em instituição estrangeira deverá apresentar documentação devidamente traduzida por tradutor juramentado para a língua portuguesa.

5.4 Os documentos entregues no ato da matrícula não serão devolvidos em nenhuma hipótese.

5.5 Os/as candidatos/as que optaram por curso técnico de nível médio integrado na modalidade Proeja deverão possuir certificado de conclusão do ensino fundamental ou equivalente, em instituição de rede pública de ensino, até a data da matrícula. Exige-se que o/a estudante não tenha concluído o ensino médio, além de possuir idade mínima de 18 (dezoito) anos completos até a data da matrícula do curso para o qual se candidatou.

5.6 Os/as candidatos/as que optaram pela reserva de vagas para pessoa com deficiência (PcD) deverão entregar o laudo médico emitido em data não anterior a 6 (seis) meses do certame, atestando a espécie e o grau ou nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID).

6 DA DOCUMENTAÇÃO COMPROBATÓRIA COMPLEMENTAR PARA CANDIDATOS/AS

COTISTAS 6.1 São requisitos mínimos para o/a candidato/a ser considerado/a cotista:

a) ter cursado o ensino fundamental completo em escolas da rede pública, para os/as candidatos/as aos cursos técnicos integrados regulares e Proeja; ou

b) ter cursado o ensino médio completo em escolas públicas, em cursos regulares ou na modalidade de Educação de Jovens e Adultos, ou ter obtido certificado de conclusão com base no resultado do Exame Nacional do Ensino Médio (Enem), em exame nacional para certificação de competências de jovens e adultos ou em exames de certificação de competência ou de avaliação de jovens e adultos realizados pelos sistemas estaduais de ensino, para os cursos técnicos subsequentes e cursos da educação superior.

6.2 Para realizar a matrícula, **todos/as candidatos/as cotistas** aprovados/as deverão apresentar a documentação de que trata o subitem 5.1 e a Declaração de Estudo Integral em Instituição da Rede Pública (**ANEXO A1**) devidamente preenchida, conforme a modalidade de matrícula do *campus* Belo Jardim (ver **ANEXO J1**).

6.3 Para realizar a matrícula, **os/as candidatos/as cotistas com renda familiar bruta igual ou inferior a 1,5 salário mínimo (um salário mínimo e meio)** deverão apresentar, além dos documentos de que trata o subitem 6.2:

a) Formulário de Verificação de Renda devidamente preenchido (**ANEXO B1**);

b) Formulário de Declaração dos Documentos Encaminhados devidamente preenchido (**ANEXO C1**);

c) documentos de identificação dos membros da família, conforme subitem 5.1.1 (original digitalizado, no caso de matrícula on-line, ou original e cópia simples, conforme subitem 5.1.2), no caso de matrícula presencial;

d) Certidão de Casamento ou Escritura Pública de União Estável (original digitalizado ou original e cópia simples, conforme subitem 5.1.2), se o/a candidato/a ou os membros da família forem casados ou tiverem união estável oficializada; e

e) Comprovante de Indicação do Número de Identificação Social – NIS (ficha espelho do Cadastro

Único ou folha de resumo do Cadastro Único ou relatório sintético do Cadastro Único) — original digitalizado, no caso de matrícula on-line, ou original e cópia simples, conforme subitem 5.1.2, no caso de matrícula presencial —, caso o/a candidato/a seja inscrito/a no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal (CadÚnico), de que trata o Decreto nº 6.135, de 23 de junho de 2007.

6.3.1 O documento de que trata a alínea “e” do subitem 6.3 deverá ser solicitado junto ao Centro de Referência da Assistência Social (CRAS) mais próximo da residência do/a candidato/a ou ao órgão gestor municipal do Bolsa Família. O comprovante deverá ser datado, carimbado e assinado pelo responsável pelo órgão competente e deverá conter o NIS específico do/a candidato/a e não apenas do/a responsável familiar, a menos que este/a seja o/a próprio/a candidato/a.

6.3.2 Caso o/a candidato/a não seja cadastrado/a no CadÚnico, deverá apresentar, em vez do documento de que trata a alínea “e” do subitem 6.3, comprovação de renda de todos os componentes da família com idade igual ou maior que 16 (dezesseis) anos, inclusive do/a candidato/a, conforme casos indicados no **ANEXO D1**.

6.3.3 O/A candidato/a cotista e/ou os membros da família que tiverem renda mas não tiverem como comprová-la deverão preencher a Declaração de Renda (**ANEXO E1**) e entregá-la ou enviá-la, conforme a modalidade escolhida, no ato da matrícula.

6.3.4 O/A candidato/a cotista que não tiver renda mas for dependente financeiro de membro da família que tiver renda deverá preencher a Declaração de Dependência Financeira (**ANEXO F1**) e entregá-la ou enviá-la, conforme a modalidade escolhida, no ato da matrícula.

6.3.5 A Declaração de Renda (**ANEXO E1**) e a Declaração de Dependência Financeira (**ANEXO F1**) dos/as candidatos/as cotistas menores de idade deverão ser assinadas pelo/a responsável legal.

6.4 Os/as candidatos/as às vagas dos cursos técnicos Proeja deverão preencher e assinar a Declaração de Não Conclusão do Ensino Médio (**ANEXO G1**) e entregá-la ou enviá-la, conforme a modalidade escolhida, no ato da matrícula.

7 CÁLCULO PARA APURAÇÃO DE RENDA DOS/AS CANDIDATOS/AS COTISTAS QUE INFORMARAM RENDA FAMILIAR MENOR OU IGUAL A 1,5 SALÁRIO MÍNIMO (UM SALÁRIO MÍNIMO E MEIO) POR MEMBRO DA FAMÍLIA

7.1 À luz da Portaria Normativa nº 18, de 11 de outubro de 2012, do Ministério da Educação, a apuração e a comprovação da renda familiar bruta mensal *per capita* tomarão por base as informações prestadas e os documentos fornecidos pelo/a estudante, conforme o subitem 7.2.

7.2 A renda familiar bruta mensal *per capita* será apurada de acordo com os seguintes procedimentos:

a) calcula-se a soma dos rendimentos brutos auferidos por todas as pessoas da família a que pertence o/a estudante, levando-se em conta, no mínimo, os 3 (três) meses anteriores à data de inscrição do/a estudante no Processo Seletivo Simplificado 2021.1;

b) calcula-se a média mensal dos rendimentos brutos apurados após a aplicação do disposto na alínea “a”; e

c) divide-se o valor apurado após a aplicação do disposto na alínea “b” pelo número de pessoas da família do/a estudante.

7.3 No cálculo de que trata a alínea “a” do subitem 7.2, são computados os rendimentos de qualquer natureza percebidos pelas pessoas da família, a título regular ou eventual, inclusive

aqueles provenientes de locação ou de arrendamento de bens móveis e imóveis.

7.4 Estão excluídos do cálculo de que trata a alínea “a” do subitem 7.2 os valores percebidos a título de: a) auxílios para alimentação e transporte;

b) diárias e reembolsos de despesas;

c) adiantamentos e antecipações;

d) estornos e compensações referentes a períodos anteriores;

e) indenizações decorrentes de contratos de seguros;

f) indenizações por danos materiais e morais por força de decisão judicial; e

g) os rendimentos percebidos no âmbito dos seguintes programas:

— Programa de Erradicação do Trabalho Infantil;

— Programa Agente Jovem de Desenvolvimento Social e Humano;

— Programa Bolsa Família e os programas remanescentes nele unificados;

— Programa Nacional de Inclusão do Jovem (Pró-Jovem);

— Auxílio Emergencial Financeiro e outros programas de transferência de renda destinados à população atingida por desastres, residente em municípios em estado de calamidade pública ou situação de emergência; e

— demais programas de transferência condicionada de renda implementados por estados, Distrito Federal ou municípios.

7.5 O/a candidato/a com renda maior que 1,5 salário mínimo (um salário mínimo e meio) aprovado/a no Processo Seletivo Simplificado 2021.1 não precisará comprovar renda para a efetivação de sua matrícula.

7.6 O/a candidato/a impossibilitado/a de comparecer ao ato da matrícula presencial na data e horário indicados no **ANEXO J1** poderá efetivá-la por meio de um/a procurador/a legal munido de procuração e da documentação exigida **no item 5 e, se for o caso, no item 6 (cotistas) deste Edital.**

7.7 O não comparecimento do/a candidato/a aprovado/a, em caso de matrícula presencial, ou o não envio da documentação, no caso de matrícula on-line, na data e nos horários estabelecidos no **ANEXO J1** deste Edital implicará sua automática desclassificação no Processo Seletivo Simplificado 2021.1.

7.8 As vagas decorrentes do **não comparecimento** de candidatos/as classificados/as à **matrícula, do não envio da documentação de forma on-line** ou do não atendimento às exigências referentes a essas vagas serão preenchidas, de imediato, através de reclassificações, seguindo a ordem decrescente da Média Final obtida pelo/a candidato/a na **opção de sua preferência.**

7.9 Os/As candidatos/as disputarão entre si as vagas no curso/turno/entrada/opção de cota de sua preferência oferecidas no *campus*.

7.10 O preenchimento das vagas obedecerá ao que dispõe a legislação vigente, contemplando primeiramente a classificação geral por notas e, posteriormente, a classificação de cada um dos grupos de cotas indicados no processo seletivo simplificado regido pelo Edital nº 01/2021/campus BELO JARDIM.

7.11 O/a candidato/a não aprovado/a deverá consultar o site

<https://www.ifpe.edu.br/campus/belo-jardim> para acompanhar as reclassificações, que serão também afixadas nos quadros de avisos do *campus* Belo Jardim.

7.12 O/a candidato/a reclassificado/a que realizar a sua matrícula, quando da reclassificação, não será incluído/a nas demais reclassificações.

7.13 O/a candidato/a reclassificado/a que não comparecer ao *campus*, em caso de matrícula presencial, ou não realizar o envio da documentação, no caso de matrícula on-line, na data e nos horários estabelecidos no **ANEXO J1** deste Edital estará automaticamente desclassificado/a e não será incluído/a em outra reclassificação, se houver.

7.14 O/a estudante poderá manter 2 (dois) vínculos nos cursos do IFPE, desde que sejam ou de níveis de ensino diferentes ou ambos de nível superior, sendo um de graduação e outro de pós-graduação.

7.15 Após a matrícula, o IFPE procederá à análise da documentação apresentada pelos/as candidatos/as aprovados/as. A constatação de quaisquer irregularidades na documentação implicará desclassificação e consequente cancelamento da matrícula, a qualquer tempo, sem prejuízo das medidas legais cabíveis.

7.16 As matrículas dos/as candidatos/as cotistas (estudantes com renda familiar bruta igual ou inferior a 1,5 salário mínimo *per capita*) estarão condicionadas à análise da documentação comprobatória da renda, conforme o item 7 deste Edital.

7.17 O/A candidato/a que não comprovar, no período de efetivação da matrícula, a condição de cotista constará apenas na lista de classificação geral, concorrendo apenas às vagas da Ampla Concorrência, e também não entrará na(s) reclassificação(ões) na condição de cotista, se houver, disputando apenas as vagas da Ampla Concorrência.

7.18 Não havendo inscritos e/ou aprovados para determinado tipo de cota, as classificações e reclassificações obedecerão ao procedimento de preenchimento de vagas estabelecido na Resolução nº 25 de 23 de abril de 2019, do Conselho Superior do IFPE.

7.19 O resultado final, após a apreciação dos recursos, será divulgado no site <https://www.ifpe.edu.br/campus/belo-jardim>, conforme datas e horários estabelecidos no **ANEXO J1** deste Edital.

7.20 O/A candidato/a poderá interpor recurso contra a reclassificação e contra a matrícula em até 1 (um) dia útil após a divulgação de cada evento, por meio de requerimento encaminhado ao/à diretor/a -

geral do *campus* ao qual o curso pretendido está vinculado e entregue no respectivo *campus* ou enviado por e-mail informado pelo *campus*, para abertura de processo, nos horários estabelecidos no **ANEXO J1**.

7.21 As matrículas serão efetuadas no Setor de Registro Escolar do *campus* Belo Jardim, em conformidade com os cronogramas de matrícula estabelecidos no **ANEXO J1** deste Edital.

7.22 Os/as candidatos/as aprovados/as no Processo Seletivo Simplificado 2021.1 serão matriculados/as compulsoriamente em todas as disciplinas do 1º período letivo do curso, conforme previsto na Organização Acadêmica Institucional do IFPE. O/a candidato/a matriculado/a deverá, obrigatoriamente, cursar o 1º período do curso. Caso contrário, perderá o vínculo acadêmico, exceto nos casos previstos em legislação específica ou autorizados pela Direção-Geral do *campus* Belo Jardim.

8 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

8.1 O prazo de arquivamento dos documentos apresentados pelos/as candidatos/as será de, no mínimo, 5 (cinco) anos.

8.2 Quando da autenticação de documentos por servidor/a do IFPE, nas páginas autenticadas deverá constar obrigatoriamente a identificação legível deste/a, com nome, SIAPE, carimbo com o texto “confere com original” e data.

8.3 As reclassificações serão feitas a critério de cada *campus*, respeitando o tempo máximo transcorrido de 25% (vinte e cinco por cento) do calendário acadêmico, sob pena de causar prejuízos ao desempenho acadêmico dos/as estudantes.

8.4 É facultado ao *campus* Belo Jardim, em caso de não preenchimento de suas vagas e após o esgotamento de todas as possibilidades de reclassificação, o aproveitamento de candidatos/as aprovados/as para as vagas remanescentes do mesmo curso ou de outro curso ofertado pelo *campus*, desde que seja da mesma modalidade e do mesmo nível. O aproveitamento deve ser feito, preferencialmente, com candidatos/as do mesmo curso classificados em turno distinto ao das vagas remanescentes.

8.5 Esgotadas as possibilidades de preenchimento após as reclassificações, as vagas remanescentes em uma ou mais habilitações do curso superior Licenciatura em Música poderão ser redistribuídas para outras habilitações após cada reclassificação, de forma a atender às maiores demandas e de acordo com a infraestrutura física e humana do curso, persistindo enquanto houver vagas remanescentes entre as respectivas habilitações.

8.6 O/A candidato/a que já tiver sido estudante do IFPE e tiver sido desligado/a da instituição através de processo disciplinar discente não poderá realizar matrícula.

8.7 É responsabilidade do/a candidato/a conhecer as normas deste Edital e acompanhar as comunicações relativas a ele que forem publicadas no site <https://www.ifpe.edu.br/campus/belo-jardim>.

ANEXO A1– DECLARAÇÃO DE ESTUDO INTEGRAL EM INSTITUIÇÃO DA REDE PÚBLICA

Eu, _____,
inscrito/a no CPF sob o nº _____, inscrito/a no
Processo Seletivo Simplificado _____ do IFPE – *Campus* _____, **DECLARO**
ter cursado **TODO** o ENSINO _____ (**FUNDAMENTAL OU**
MÉDIO, conforme o caso) em **ESCOLA PÚBLICA** (municipal, estadual ou federal), para
atender ao requisito de aluno COTISTA, conforme disposto na Portaria Normativa nº 18, de
11 de outubro de 2012, do Ministério da Educação, na Lei nº 12.711, de 29 de agosto de
2012, no Decreto nº 7.824, de 11 de outubro de 2012, e nos editais do Processo de Ingresso
2021.1.

Atenção

- **Ensino fundamental:** 1ª a 8ª série ou 1º ao 9º ano e supletivos.
- **Ensino médio:** 1º ao 3º ano (após ter concluído o ensino fundamental) e supletivos.

DECLARO, ter ciência ainda de que, após a matrícula, o IFPE procederá à análise da documentação apresentada pelos/as candidatos/as aprovados/as, e que a constatação de quaisquer irregularidades na documentação implicará desclassificação e consequente cancelamento da matrícula, a qualquer tempo, sem prejuízo das medidas legais cabíveis, inclusive em âmbito penal, conforme prevê o art. 299 do Código Penal (falsidade ideológica).

As informações prestadas neste documento são de inteira responsabilidade do/a declarante ou do/a responsável legal (em caso de estudante menor de idade).

_____, ____/____/20____.

Assinatura do/a declarante ou
responsável legal (em caso de estudante menor de idade)

ANEXO B1 – FORMULÁRIO DE VERIFICAÇÃO DE RENDA

Nome do/a candidato/a: _____

Endereço: _____

RG: _____ CPF: _____

Telefone Fixo: _____

Celular: _____ E-

mail: _____

RENDA FAMILIAR BRUTA	
----------------------	--

RENDA FAMILIAR <i>PER CAPITA</i>	
----------------------------------	--

TABELA NÚCLEO FAMILIAR

Nº	NOME	GRAU DE PARENTESCO

_____, ____ de _____ de 20 ____.

Assinatura do/a declarante ou
responsável (em caso de estudante menor de idade)

ANEXO C1 – FORMULÁRIO DE DECLARAÇÃO DOS DOCUMENTOS

ENCAMINHADOS

Listar todos os documentos que estão sendo apresentados para a realização da matrícula.

IDENTIFICAÇÃO	DESCRIÇÃO DO DOCUMENTO	NÚMERO DE PÁGINAS
01		
02		
03		
04		
05		
06		
07		
08		
09		
10		

_____, ____ de _____ de 20____.

Assinatura do/a declarante ou
responsável (em caso de estudante menor de idade)

ANEXO D1 – DOCUMENTAÇÃO COMPROBATÓRIA COMPLEMENTAR PARA CANDIDATOS/A COTISTAS

Comprovação de renda familiar *per capita*, conforme o Anexo II da Portaria Normativa nº 18, de 11 de outubro de 2012, do Ministério da Educação

1 - Para quem estiver inscrito no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal (CadÚnico), conforme Decreto nº 6.135, de 26 de junho de 2007, apresentar comprovante de indicação do Número de Identificação Social (NIS) do/a candidato/a, atribuído pelo CadÚnico.

2 - O/A candidato/a que não estiver inscrito/a no CadÚnico deverá apresentar, **pelo menos, 1** (um) dos seguintes documentos para comprovação da renda:

a) Profissionais assalariados/as:

Contracheques dos 3(três) últimos meses ou cópia da Declaração do Imposto de Renda Pessoa Física do exercício 2020 (Ano-Calendário 2019) completa, acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil (Declaração de Ajuste Anual do Imposto de Renda). As pessoas isentas de declarar Imposto de Renda deverão apresentar Declaração de Rendimentos, fornecida pela instituição em que trabalha, referente ao ano de 2019. No caso de empregado/a doméstico/a que não possuir contracheque, apresentar declaração de rendimento mensal reconhecida em cartório e devidamente assinada pelo/a empregador/a.

b) Profissionais autônomos e/ou informais:

Cópia da Declaração do Imposto de Renda Pessoa Física do exercício 2020 (Ano-Calendário 2019) completa, acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil (Declaração de Ajuste Anual do Imposto de Renda), ou a Declaração de Renda (**ANEXO E1**) ou:

— se taxista, declaração do sindicato dos taxistas;

— se caminhoneiro/a, cópia das notas do carregamento dos últimos 6 (seis)

meses de 2020; — se pescador/a, cópia da carteira de identificação como pescador/a.

c) Comerciantes ou microempresários/as:

Cópia da Declaração do Imposto de Renda Pessoa Física do exercício 2020 (Ano-Calendário 2019) completa, acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil (Declaração de Ajuste Anual do Imposto de Renda), ou Declaração Anual do Simples Nacional (DASN) da empresa referente ao ano de 2019.

d) Trabalhadores/as rurais:

Comprovante de rendimento de trabalho cooperativado ou declaração do sindicato, associação ou similar especificando a renda, ou cópia da Declaração do Imposto de Renda Pessoa Física do exercício 2020 (Ano-Calendário 2019) completa, acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil (Declaração de Ajuste Anual do Imposto de Renda).

e) Aposentados/as e/ou pensionistas:

Cópia da Declaração do Imposto de Renda Pessoa Física do exercício 2020 (Ano-Calendário 2019) completa, acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil (Declaração de Ajuste Anual do Imposto de Renda). As pessoas isentas de declarar Imposto de Renda deverão apresentar:

- comprovante do benefício pago pela Previdência: Declaração Anual de Rendimentos fornecida pela instituição de previdência pública ou privada ou comprovante atualizado (mês anterior) do benefício recebido;
- Declaração de Dependência Financeira (**ANEXO F1**). Caso o/a aposentado/a e/ou pensionista exerça alguma atividade remunerada, deverá apresentar a documentação comprobatória dessa renda.

f) Outros benefícios previdenciários:

- comprovante do benefício: Declaração Anual de Rendimentos fornecida pela instituição de previdência pública ou privada ou comprovante atualizado (mês anterior) do benefício recebido;
- Declaração de Dependência Financeira (**ANEXO F1**). Caso o/a beneficiário/a exerça alguma atividade remunerada, deverá apresentar a documentação comprobatória dessa renda.

g) Desempregados/as (candidato/a e todos os membros da família com idade igual ou maior que 16 anos):

- se não recebe seguro-desemprego: Declaração de Dependência Financeira (**ANEXO F1**) e cópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social (páginas da foto, dos dados pessoais, do último contrato de trabalho e página subsequente em branco);
- se recebe seguro-desemprego: Declaração de Renda (**ANEXO E1**) e comprovante de seguro desemprego, especificando o valor e o período, acompanhado da rescisão do último contrato de trabalho.

h) Quem possui rendimentos de aluguel ou arrendamentos de bens móveis e imóveis:

Cópia da Declaração do Imposto de Renda Pessoa Física do exercício 2020 (Ano-Calendário 2019) completa, acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil (Declaração de Ajuste Anual do Imposto de Renda) ou cópia do contrato de locação ou arrendamento devidamente registrado em cartório acompanhado dos três últimos comprovantes de recebimentos, anteriores à data de inscrição do/a estudante no Processo de Ingresso, ou, em caso de contrato informal, declaração reconhecida em cartório contendo o valor mensal do aluguel referente ao imóvel, com assinatura do/a locador/a e de duas testemunhas.

i) Estagiário/a ou menor aprendiz:

Cópia do contrato contendo o valor recebido ou o último contracheque ou declaração de rendimentos, fornecida pela instituição em que exerce atividades, referente ao último mês.

ANEXO E1 – DECLARAÇÃO DE RENDA

Eu, _____
(informar o nome da pessoa que vai assinar a declaração) portador/a do RG nº _____ e inscrito/a no CPF sob o nº _____, declaro que recebo em torno de R\$ _____ mensais, referentes ao trabalho de _____ (informar a atividade exercida) no ano de 2020.

Declaro, ainda, ter inteira responsabilidade pelas informações contidas nesta declaração, estando ciente de que a omissão ou a apresentação de informações e/ou documentos falsos ou divergentes implicarão medidas judiciais.

Autorizo o IFPE a averiguar as informações acima fornecidas.

_____, _____ de _____ de 20____.

Assinatura do/a declarante ou
responsável (em caso de estudante menor de idade)

ANEXO F1 – DECLARAÇÃO DE DEPENDÊNCIA FINANCEIRA

Eu, _____
(informar o nome da pessoa que vai assinar a declaração), portador/A do RG nº _____ e inscrito/a no CPF sob o nº _____, declaro que não exerci nenhum tipo de atividade remunerada no ano de 2020, sendo dependente financeiramente de _____, que é _____ (informar grau de parentesco da pessoa), sendo portador/a do RG nº _____ e inscrito/a no CPF sob o nº _____.

Declaro, ainda, ter inteira responsabilidade pelas informações contidas nesta declaração, estando ciente de que a omissão ou a apresentação de informações e/ou documentos falsos ou divergentes implicarão medidas judiciais.

Autorizo o IFPE a averiguar as informações acima fornecidas.

_____, _____ de _____ de 20__.

Assinatura do/a declarante ou
responsável (em caso de estudante menor de idade)

ANEXO G1 – DECLARAÇÃO DE NÃO CONCLUSÃO DO ENSINO MÉDIO

Eu,

(informar o nome da pessoa que vai assinar a declaração), portador/a do RG nº _____ e inscrito/a no CPF sob o nº _____, declaro que não conclui o ensino médio ou equivalente.

Autorizo o IFPE a averiguar as informações acima fornecidas e estou ciente de que poderei responder legalmente pelas informações prestadas.

_____, _____ de _____ de 20____.

Assinatura do/a declarante ou
responsável (em caso de estudante menor de idade)

**ANEXO H1 – TERMO DE CIÊNCIA E ACEITAÇÃO DAS REGRAS DE MATRÍCULA
CONDICIONAL**

Eu, _____,
portador/a do RG nº _____, inscrito/a no CPF sob o nº _____,
inscrito/a no Processo de Ingresso _____ do IFPE –
Campus _____, DECLARO ter ciência de que:

a) o Edital de Matrícula do Processo de Seletivo Simplificado 2021.1, em seu **subitem 5.1, alíneas “b” e “c”** (conforme o caso), permite a apresentação da Declaração de Conclusão com validade para 30 (trinta) dias;

b) após a matrícula, o IFPE procederá à análise da documentação apresentada pelos/as candidatos/as aprovados/as, e a constatação de quaisquer irregularidades na documentação implicará a desclassificação e conseqüente cancelamento da matrícula do/a aluno/a, a qualquer tempo, sem prejuízo das medidas legais cabíveis, conforme o **subitem 7.17** do Edital de Matrícula do Processo de Ingresso 2021.1;

c) a NÃO ENTREGA do Certificado de Conclusão do Ensino Fundamental ou do Certificado de Conclusão do Ensino médio ou equivalente, conforme o caso, e do Histórico Escolar em até 30 (trinta) dias após a entrega da Declaração de Conclusão, conforme as **alíneas “b” e “c” do subitem 5.1**, acarretará o cancelamento automático da matrícula condicional realizada, desobrigando o IFPE de qualquer comunicação.

A informação prestada neste documento é de inteira responsabilidade do/a declarante ou responsável legal (em caso de estudante menor de idade).

_____, ____/____/20____.

Assinatura do/a declarante ou responsável legal
(em caso de o/a aluno/a ser menor de idade)

Identidade nº _____

ANEXO I1 – TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE USO DE IMAGEM E VOZ

Ora designado/a CEDENTE, firma com o Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Pernambuco (IFPE), *Campus* _____, designado CESSIONÁRIO, o presente Termo, mediante as cláusulas e condições abaixo, que voluntariamente aceitam e outorgam.

Nome: _____ CPF: _____

RG: _____ Órgão expedidor: _____ Data de nascimento: _____/_____/_____

Nacionalidade: _____ Estado _____

Civil: _____

Curso: _____

Matrícula: _____

CEP: _____ Endereço: _____

_____ Cidade: _____ UF: _____ Telefone: (____) _____

E-mail: _____

Por meio do presente instrumento, autorizo o IFPE a utilizar, a título gratuito, minha imagem e/ou voz captadas durante as atividades de ensino presencial ou remoto para serem utilizadas com fins educacionais e de informação em todo o território nacional e no exterior. A cessão objeto deste Termo abrange o direito do CESSIONÁRIO de utilizar a IMAGEM E VOZ do/a CEDENTE sob as modalidades existentes, tais como reprodução, representação, tradução e distribuição, sendo vedada qualquer utilização com finalidade lucrativa. A cessão dos direitos autorais relativos à IMAGEM E VOZ do CEDENTE é por prazo indeterminado.

Local: _____, data _____/_____/_____.

Assinatura do/a CEDENTE ou responsável legal

*Caso o/a cedente tenha idade menor que 18 anos, o/a responsável legal deverá assinar este Termo:

Responsável: _____ CPF: _____

_____ RG: _____ Órgão expedidor: _____

Data de nascimento: _____/_____/_____ Parentesco: _____ Telefone: _____

(____) _____ E-mail: _____

Assinatura do/a declarante

ANEXO J1

QUADRO 4 – MATRÍCULA HÍBRIDA CAMPUS BELO JARDIM			
MODALIDADE DE MATRÍCULA	HÍBRIDA		
EVENTO	DATA	HORA	LOCAL
MATRÍCULA REGULAR OBRIGATÓRIA (PRESENCIAL)	03 a 06/05/2021	9h às 12h e 13h às 16h	IFPE Campus Belo Jardim
MATRÍCULA REGULAR OBRIGATÓRIA (ON-LINE)	03 a 06/05/2021	On-line, a partir das 0h	ENSINO TÉCNICO: matricula.tecnico@belojardim.ifpe.edu.br ENSINO SUPERIOR: matricula.superior@belojardim.ifpe.edu.br
ANÁLISE DA DOCUMENTAÇÃO	07/05/2021	8h às 12h e 13h às 17h	IFPE - Campus Belo Jardim
RESULTADO PRELIMINAR	10/05/2021	A partir das 17h	https://www.ifpe.edu.br/campus/belo-jardim
INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS	11/05/2021	On-line, a partir das 0h	spa@belojardim.ifpe.edu.br
HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO E DIVULGAÇÃO DA 1ª RECLASSIFICAÇÃO	12/05/2021	A partir das 17h	https://www.ifpe.edu.br/campus/belo-jardim
MATRÍCULA REGULAR OBRIGATÓRIA (PRESENCIAL) DA 1ª RECLASSIFICAÇÃO	13 e 14/05/2021	9h às 12h e 13h às 16h	IFPE Campus Belo Jardim
MATRÍCULA OBRIGATÓRIA DA (ONLINE) 1ª RECLASSIFICAÇÃO	13 e 14/05/2021	On-line, a partir das 0h	ENSINO TÉCNICO: matricula.tecnico@belojardim.ifpe.edu.br ENSINO SUPERIOR: matricula.superior@belojardim.ifpe.edu.br
ANÁLISE DA DOCUMENTAÇÃO	17/05/2021	8h às 12h e 13h às 17h	IFPE Campus Belo Jardim
RESULTADO PRELIMINAR	18/05/2021	A partir das 17h	https://www.ifpe.edu.br/campus/belo-jardim
INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS	19/05/2021	On-line, a partir das 0h	spa@belojardim.ifpe.edu.br
HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO	20/05/2021	On-line, a partir das 0h	https://www.ifpe.edu.br/campus/belo-jardim